SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 17 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2018

8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:
Processo administrativo: 324/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 04/2018 de materiais hospitalares e procedimentos ao item 324 para aquisição de materiais de procedimento hospitalar. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alvorada/RS. **Contratada:** item: 324– COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA, CNPJ nº 95.433.397/0001-11. **Valor total:** item 324-R$ 520,00. Total da adesão: R$ 2.600,00.

Porto Alegre, 16 de Janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO
Diretor Executivo do CM/ GRANPAL

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:FE8E063D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2018. OBJETO: Registro de preço para futura contratação de fornecedores para execução de serviços de reforma e/ou ampliação com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra a serem realizados nos prédios públicos, praças, parques e equipamentos públicos dos municípios integrantes do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM GRANPAL, do CODEPAMPA e dos demais conveniados. Licitante vencedora: lote 01 - deserto; lote 2 – CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIP. EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 30.598.395/0001-37, com o valor de R$ 1.405.052.137,50; lote 4 - S. TEIXEIRA CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 24.359.933/0001-38, com o valor de R$ 1.448.735.757,56; lote 5 - CISAL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 89.866.321/0001-87, com o valor de R$ 1.775.893.617,93; e lote 6 - CONSTRUTORA JOAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 84.888.817/0001-38, com o valor de R$ 1.531.412.361,94; lote 8 - m7 construções ltda, inscrita no CNPJ sob o número 12.277.915/0001-28, com o valor de R$ 1.534.961.164,81; lote 09 - deserto. O diretor executivo, no uso de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo cm GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:387D5445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019 - REPUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: CLAYTON ROMERO DIAS – CREA 103453/RS
CONTRATO: nº 02/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de engenharia de:
1) Desenvolver e emitir o projeto de entrada da energia (padrão CEEE-D), para alimentar adequadamente a nova sede da Câmara de Vereadores;
2) Protocolar o Projeto de entrada de energia junto concessionária CEEE-D, com a devida responsabilidade técnica junto ao órgão;
3) Obter a homologação do Projeto da entrada de energia por parte da concessionária competente (CEEE-D).
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2019
VIGÊNCIA: Até o cumprimento do item 3 do objeto do contrato.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.800,00.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.35.01 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
3.4.4.9.0.51.91 – Obras em andamento
3.3.1.9.0.34.01 – Contratos de Terceirização substituição de mão-de-obra
ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inc. I.

Alvorada, 17 de janeiro de 2019.

VER. JULIANO ROMAN MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:4E9A7330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019

O Vice -Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2019,** tendo como objeto: contratação de empresa para serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água das escolas municipais. CONTRATADA:CONSTRUÉLETRIC MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, inscrita CNPJ nº 10.694.294/0001-52 Valor: R$ 2.896,70 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:A954014B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

O Vice-Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 30 de Janeiro de 2019 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Global" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E REVISÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 16 de Janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E55BB2AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019

O Vice - Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019,** tendo como objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de energia elétrica, visando a instalação de energia elétrica trifásica referente ao imóvel de propriedade do município, localizado na Linha Cardoso- parque municipal de rodeios David de Lima Jacobi.. Fund. Legal: "caput" do Art. 25, Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA:RIO GRANDE ENERGIA SA – RGE,CNPJ nº 02.016.439/0001-38 . Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 16 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B797AE17

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:SCHEILA APARECIDA WEISS -ME,
CNPJ:26.068.753/0001-22
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL.
VALOR:R$ 11.860,00 (onze mil oitocentos e sessenta reais)
HOMOLAGAÇÃO: 15.01.2019
Assinatura:15.01.2019
PRAZO: 90 dias
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 052/2018
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 076/2018
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993

Barracão - RS, 16 de janeiro de 2019

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice - Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F867E4BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2018

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 087/2018

Termo de Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA,** com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº **1.123** de 09 de fevereiro de 2018.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL,** representado por seu Prefeito, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal - RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE BORGES PADILHA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.434.830-22, RG nº 1094131206, residente e domiciliado na Rua Vivaldino Camargo, n° 1849, em Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em 12 de julho de 2018, prorrogado até 11 de julho de 2019, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.123 de 09 de fevereiro de 2018.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo parte integrante do mesmo.

E por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo em duas (02) vias de igual forma e teor, que após lido, conferido e achado conforme, será assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Barros Cassal-RS, 12 de janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

ALEXANDRE BORGES PADILHA
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Iris Helena Corte Oliveira
CPF: 656.942.520/04

_____
Nome: Moacir Severgnini
CPF: 418.107.240/15

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C56BF56F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

REVOGA o Art.1º e 2º da Portaria nº 071, de 30 de maio de 2017 e Dispensa a Convocação para Regime Suplementar de trabalho a Servidora Pública Municipal, Pricila Moreira da Silva, matrícula funcional nº 1296, Professor Municipal -20 horas.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **REVOGAR** a contar de 01 de janeiro de 2019, o Art. 1º e 2º da Portaria Nº 071, de 30 de maio de 2017.

Art. 2° - **DISPENSAR** a contar de 01 de janeiro de 2019, a convocação para Regime Suplementar de Trabalho, conforme o Art. 26 da Lei 701 de 27 de outubro de 2010, a Servidora Pública Municipal Pricila Moreira da Silva, Matrícula Funcional Nº 1296.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B9080310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

PORTARIA Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a Servidora ANA PAULA GOULART CAMARGO, matrícula Funcional nº 694, Professor Municipal - 20 horas e matrícula funcional nº 1299, Professor Municipal – 20 horas, Diretora Geral da Rede de Escolas Municipais.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR** a contar de 01 de janeiro de 2019 a Servidora ANA PAULA GOULART CAMARGO, matrícula funcional nº 694, Professor Municipal – 20 horas e matrícula funcional nº 1299, Professor Municipal - 20 horas, Diretora Geral da Rede de Escolas Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 16 de janeiro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B40D3F0A

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso firmado entre O **MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n° 87.612.735/0001-54, com sede administrativa na Avenida Maurício Cardoso, n° 1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00, RG nº 2057947448, residente e domiciliado no município de Barros Cassal-RS, e a empresa **CONSTRUBARROS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 18.969.666/0001-18, e IE nº 172/0013338, com sede na Av. Mauricio Cardoso, nº 1198, sala 103, centro do Município de Barros Cassal-RS CEP: 99.360-000, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO OZELAME, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 770.853.610-34 e RG nº 1034512788, residente e domiciliado na Rua santo Antônio, nº 584, Bairro Santo Antônio no município de Barros Cassal – RS, que firmam o presente termo de compromisso onde a empresa supramencionada segundo a própria requereu em manifestação de fls. 95 e 96, a mesma compromete-se a executar a reprogramação do objeto, com autorização de início da obra com os itens faltantes assim como cronograma e execução dos trabalhos, conforme descrito no "plano de ação" de fls. 78/84 referente a reforma da estrutura física onde localizava o Hospital de Barros Cassal.
O presente Termo de Compromisso conforme já mencionado não terá qualquer ônus ao município senão a autorização do município de BARROS CASSAL/RS para realização da obra a qual será dada como encerrada com a regular vistoria e aprovação da 6ª Coordenadoria Regional de Saúde, do Fundo Estadual de Saúde e Procuradoria Geral do Estado**.**
Nada mais havendo a constar os presentes assinam o presente termo de compromisso.

Barros Cassal/RS, 15 de janeiro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CONSTRUBARROS LTDA
CNPJ nº 18.969.666/0001-18

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:221A1D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL 005/2019** – Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a Casa

da Criança. Critério de julgamento menor por item. Data de abertura às 09hs do dia 30 de janeiro de 2019. **PREGÃO PRESENCIAL 006/2019** – Aquisição de gêneros alimentícios para a Casa da Criança. Critério de julgamento menor preço por item. Data da abertura às 09hs do dia 31 de janeiro de 2019. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 17 de janeiro de 2019.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:3BFD326E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2014. CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - CNPJ sob nº 08.354.288/0001-04.
Objeto: Prestação de Serviços de coleta seletiva.
Termos do Aditivo: Renovação contratual – 12 (doze) meses.
Valor total do Aditivo: R$ 368.206,56 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C8CD1F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2019. CONTRATADA: CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES - CNPJ sob nº 02.696.620/0001-32.
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria, para apuração do equacionamento do déficit atuarial, conforme portaria nº 464 do Ministério da Fazenda.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02/01/19.
Valor total da contratação: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:605B57FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 209/18, oriundo da Dispensa de Licitação nº 110/18. CONTRATADA: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI - ME - CNPJ sob nº 01.698.712/0001-99.
Objeto: Instalação de alarme da Escola EMEF Edmundo Strassburger, situado na Rua Três Coroas, nº 475 – Bairro Aurora.
Vigência: 15 (quinze) dias, a contar de 10/09/2018.
Valor total da contratação: R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais) para materiais e R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para mão de obra.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:49BDEBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 112/18. CONTRATADA: MARCOS CESAR CARCUCHINSKI - ME - CNPJ sob nº 01.698.712/001-99
Objeto: Aquisição e instalação de câmera de vigilância na Escola EMEF Edmundo Strassburger, Rua Três Coroas, nº 475 – Bairro Aurora
Vigência: 15 (quinze), a contar de 11/09/18.
Valor total da contratação: R$ 3.898,00 (três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C0986AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 342/2018, oriundo da Inexigibilidade nº 102/2018. CONTRATADA: HELFEN REABILITAÇÃO INTEGRADA LTDA - CNPJ sob nº 93.240.901/0001-31.
Objeto: Prestação de serviços de atendimento a Vinicius José Zwetsch M. de Carvalho tendo em vista suas múltiplas deficiências, necessitando de tratamento e cuidados especiais, oriundo de demanda judicial pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 18/12/18.
Valor total da contratação: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DAAAF4EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 103/2018, oriundo da Tomada de Preços nº 005/18. CONTRATADA: OTS LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ sob nº 20.075.942/0001-46
Objeto: Construção de cancha de bocha no Centro Comunitário Esperança, com fornecimento de material e mão de obra.
Termos do Aditivo: Aditivo nº 003 - Prorrogação contratual – 90 (noventa) dias, a contar de 24/12/2018.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6BDFC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 225/17, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/17. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ sob nº 00.331.788/0027-58.
Objeto: Fornecimento de cargas de oxigênio medicinal e cargas de ar comprimido medicinal com fornecimento de embalagem em regime de comodato.
Termos do Aditivo: Renovação contratual - 12 (doze) meses, a contar de 05/10/2018.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9AC3571A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 124/18. CONTRATADA: INSTITUTO NOVA DE ESTUDOS, PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS SÓCIO GOVERNAMENTAIS - CNPJ sob nº 07.314.217/0001-15.
Objeto: Prestação de Serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos do Sistema Único de Saúde - SUS .
Termos do Aditivo: Renovação contratual – 90 (noventa) dias.
Valor total do Aditivo: R$ 2.150,027,88 (dois milhões, cento e cinquenta mil e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos)

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:747F6A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/18, oriundo da Dispensa de licitação nº 137/18. CONTRATADA: AVALISINOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob nº 92.064.740/0001-00.
Objeto: Fornecimento de laudo estrutural do prédio do complexo CEI.
Termos do Aditivo: Prorrogação contratual – 05 (cinco) dias.

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B6A8016E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 337/18, oriundo da Dispensa de licitação nº 162/18. CONTRATADA: OBERLI ALDI PREUSS - CNPJ sob nº 07.187.705/0001-09.
Objeto: Reforma da cobertura e fechamento da lateral da escadaria de acesso do ginásio da EMEF Lúcia Mossmann, com fornecimento de material e mão de obra.
Termos do Aditivo: Prorrogação contratual – 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/01/2019.

Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62224AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2014. CONTRATADA: ONZE CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - CNPJ sob nº 08.354.288/0001-04.
Objeto: Prestação de Serviços de coleta seletiva.
Termos do Aditivo: Renovação contratual – 12 (doze) meses.
Valor total do Aditivo: R$ 368.206,56 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Bom, 10 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E621B670

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 336/18, oriundo da Dispensa de licitação nº 161/18. CONTRATADA: TERRAPLANAGEM MONACO LTDA - CNPJ sob nº 89.668.602/0001-25.
Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico, estrutural e executivo com responsabilidade técnica, de arquibancada móvel em estrutura metálica.
Termos do Aditivo: Prorrogação contratual – 15 (quinze) dias, a contar de 11/01/2019.

Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2447B7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento educacional de alunos com atraso no desenvolvimento ou que possuam deficiência intelectual e múltipla, auditiva e/ou distúrbios psiquiátricos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Forma de transferência: 12 parcelas
Prazo de execução: Janeiro /2019 a dezembro/2019
A Secretaria Municipal de Saúde torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 14 de janeiro de 2019.

SUZANA AMBROS PEREIRA,
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3CABEAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento educacional de alunos com atraso no desenvolvimento ou que possuam deficiência intelectual e múltipla, auditiva e/ou distúrbios psiquiátricos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Forma de transferência: 12 parcelas
Prazo de execução: Janeiro /2019 a 30 de novembro/2019

A Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação deste município.

Campo Bom, 11 de janeiro de 2019.

EDUARDO EMÍLIO ASSMANN,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:073AF72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria por meio do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para atendimento educacional de alunos com atraso no desenvolvimento ou que possuam deficiência intelectual e múltipla, auditiva e/ou distúrbios psiquiátricos, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
Forma de transferência: 12 parcelas
Prazo de execução: Janeiro /2019 a dezembro/2019

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura torna pública e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, nos termos do objeto supramencionado.
Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município.

Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

SIMONE DAISE SCHNEIDER,
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:00B4F105

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.
Processo: 2019/81
Requerente: Secretaria de Administração
Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria, para apuração do equacionamento do déficit atuarial, conforme portaria nº 464 do Ministério da Fazenda.
Contratada: CSM – CONSULTORIA E SEGURIDADE MUNICIPAL SOCIEDADE SIMPLES
Prazo Contratual: 12 (DOZE) MESES
Valor total da contratação: R$ 3.000,00
Justificativa: A contratação se faz necessária em vista da necessidade de consultoria para apuração do equacionamento do déficit atuarial, conforme portaria n° 464 do Ministério da Fazenda.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:29C75622

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Campo Bom torna público o preço registrado no Pregão Presencial para Registro de Preços PP 049/18 – Para prestação de serviços de projeção de imagens em tela, para os diversos eventos públicos do Município. Ata de Registro de Preço assinada em 15/01/2019. Destacando-se a empresa vencedora ADEMIR A. TAVARES LTDA-ME, o preço unitário ajustado para o Item 01 foi R$ 305,00.

Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FD4796DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.602, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO EXECUTIVA DO 17º ACAMPAMENTO DA CANÇÃO NATIVA, 5º ACAMPAMENTINHO DA CANÇÃO NATIVA E DO 41º RODEIO NACIONAL DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. São designados para integrarem a Comissão Executiva do 17º Acampamento da Canção Nativa, 5º Acampamentinho da Canção Nativa e do 41º Rodeio Nacional de Campo Bom, as seguintes pessoas:

I – Representantes da Administração Municipal:

a) Tiago de Vargas
b) Henrique Scholz
c) Simone Schneider
d) Fernando Trott
e) Delmar Teixeira de Moraes

f) Juliana Kroetz

II – Representantes da comunidade:

a) Nestor Ludwig
b) Evandro Dalpiaz
c) Dirceu Knewitz
d) Alberto Antonio Ferreira
e) Clóvis Soares
f) Valci de Souza

Art. 2º. Este decreto estrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:899F170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.603, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

APROVA O REGULAMENTO DO 41º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento do 41º RODEIO CRIOULO NACIONAL DE CAMPO BOM/RS, nos termos do Anexo I deste Decreto, que dele passa a ser parte integrante, como se inteiramente transcrito estivesse.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B4817BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.604, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.082, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE FIXOU OS PREÇOS PÚBLICOS PARA USO PARTICULAR TEMPORÁRIO DE ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 52 , inc. VII e XXII, art. 62 . Inc. I, alínea i), art. 63 e § 3º, art. 68 , todos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a tradição representada pelo Rodeio Nacional de Campo Bom;

Considerando a necessidade de contar com a participação de particulares, em diversos eventos realizados pelo município;

Considerando a necessidade de estabelecer classificação diferenciada para utilização de espaços por ocasião de eventos no Parque do Trabalhador, com os respectivos valores.

DECRETA:

Art. 1º O inc. III, do art. 1º do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Lei Orgânica Municipal - Art. 52. Compete privativamente ao Prefeito:
(...)
VIII - expedir todos os atos próprios de atividade administrativa;
.....
XXII - administrar os bens e rendas do Município, promovendo o lançamento, a fiscalização e a arrecadação dos tributos;

Art. 62. A formalização dos Atos Administrativos da competência do Prefeito Municipal far-se-á:
I - mediante Decreto numerado, em ordem cronológica, quando se tratar de:
(...)
i) Fixação e alteração dos preços dos serviços prestados pelo Município e aprovação dos preços dos serviços concedidos ou autorizados;
Art. 63. Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quando àqueles empregados nos serviços desta.
Art. 68. A concessão Administrativa dos bens Municipais de uso especiais e dominiais dependerá de Lei e de Licitação e far-se-á mediante contrato por prazo determinado, sob pena de nulidade do ato.
(...)
§ 3º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por Portaria, para atividades ou usos específicos transitórios.

*" **Art. 1º**.*
(...)
III - Parque do Trabalhador;

1) Feiras;

Zona de Localização	Espaço	Preço
A	distribuidora de bebidas, com e sem teor alcoólico	R$ 167,00 / m²
B	espaços com menos de 100m², coberto com lona, sem stand e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofasica nas proximidades	R$ 80,00 / m²
C	espaços com mais de 100m², coberto com lona, sem stand e sem balcão e com acesso à água e energia elétrica monofasica nas proximidades	R$ 70,00 / m²
D	espaços com menos de 100m², coberto com lona, com stand e balcão e com acesso à água e energia monofasica nas proximidades	R$ 250,00 / m²
E	espaços com menos de 100m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	R$ 155,00 / m²
F	espaços entre 100m² e 999m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	R$ 17,00 / m²
G	espaços com mais de 1.000m², sem cobertura de lona, sem stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	R$ 11,50 / m²
H	espaços coletivos, cobertos com lona, com stand e balcão e com acesso à água e energia monofásica nas proximidades	R$ 27,00 / m²
I	espaços institucionais (EMATER, ervateira, associações de artesanato de Campo Bom e indígenas)	Gratuitos

DURAÇÃO	***TAXA DIÁRIA URM***
a) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (vinte reais);	*448,00*
b) de 01 (um) dia, com Ingressos de valor entre R$ 21,00 (vinte e um reais) e R$ 30,00 (trinta reais);	*537,44*
c) de até 07 (sete) dia, com Ingressos de valor até R$ 20,00 (vinte reais);	*250,00*
d) de até 07 (sete) dia, com Ingressos entre R$ 21,00 (vinte e um reais) e R$ 30,00 (trinta reais);	*320,00*

Art. 2º. O art. 1º do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015 passa a vigorar acrescido dos §§ 5º e 6º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 5º. *A utilização dos bens e serviços descritos neste Decreto dar-se-á sob a modalidade de autorização administrativa, precedida de: (AC).*
I – requerimento detalhado do interessado, protocolizado na Prefeitura Municipal; (AC).
II – análise do setor responsável pelo bem ou serviço, com despacho fundamentado do Secretário do setor; (AC).
III – Portaria autorizativa do Prefeito Municipal; (AC).
IV – Termo de Autorização de Uso firmado pelo interessado e pelo Secretário da setorial responsável. (AC).

§ 6º. *Sem prejuízo das formalidades exigidas no parágrafo anterior, o Chefe do Poder Executivo mediante solicitação justificada e despacho fundamentado, presente o interesse público, desde que não haja interesse econômico do solicitante, isentará do pagamento das taxas previstas neste Decreto." (AC).*

Art. 3º. Fica revogado o § 4º "caput" e alíneas "a)", "b)", "c)" e "d) todos do Decreto nº 6.082, de 21 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de janeiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B1AC1F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 009/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 17 de janeiro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 47.894/2019, de 15.01.2019, que nomeia SUZANA BEATRIS MICHAELSEN para o cargo de Professor da Educação Infantil – 190ª classificação;
Portaria nº 47.895/2019, de 15.01.2019, que nomeia VANESSA GLENDA REFFIEL para o cargo de Professor da Educação Infantil – 191ª classificação;
Portaria nº 47.896/2019, de 15.01.2019, que nomeia DAIANA CAROLINE FEY para o cargo de Professor da Educação Infantil – 192ª classificação;
Portaria nº 47.897/2019, de 15.01.2019, que nomeia FRANCIELE FERNANDA HANAUER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 193ª classificação;
Portaria nº 47.898/2019, de 15.01.2019, que nomeia JÉSSICA GAIGER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 194ª classificação;
Portaria nº 47.899/2019, de 15.01.2019, que nomeia NAIRA ADRIANA DO ROSARIO para o cargo de Professor da Educação Infantil – 195ª classificação;
Portaria nº 47.900/2019, de 15.01.2019, que nomeia KELEN ADRIANA BRUCKER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 196ª classificação;
Portaria nº 47.901/2019, de 15.01.2019, que nomeia JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 197ª classificação;
Portaria nº 47.902/2019, de 15.01.2019, que nomeia VIRGINIA GOULARTE TELESCA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 198ª classificação;
Portaria nº 47.903/2019, de 15.01.2019, que nomeia LUIZ ALBERTO BRAGA BEAL para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 30ª classificação;
Portaria nº 47.904/2019, de 15.01.2019, que nomeia EVILIN KROTH SOMMER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 31ª classificação;
Portaria nº 47.905/2019, de 15.01.2019, que nomeia VANESSA LOGUE DIAS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Inglesa – 34ª classificação;
Portaria nº 47.906/2019, de 15.01.2019, que nomeia ALEXANDRE JOÃO APPIO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia – 12ª classificação;
Portaria nº 47.907/2019, de 15.01.2019, que nomeia DAIANE MACHADO KAIZER, portadora de deficiência, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 08ª classificação;
Portaria nº 47.908/2019, de 15.01.2019, que nomeia ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 133ª classificação;
Portaria nº 47.909/2019, de 15.01.2019, que nomeia DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 134ª classificação;
Portaria nº 47.910/2019, de 15.01.2019, que nomeia DIANA CRISTINA ROSSA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 135ª classificação;
Portaria nº 47.911/2019, de 15.01.2019, que nomeia DAIANE SANTOS MAKOSKI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 136ª classificação;
Portaria nº 47.912/2019, de 15.01.2019, que nomeia DAIANE NABINGER DO ESPÍRITO SANTO, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 137ª classificação;
Portaria nº 47.913/2019, de 15.01.2019, que nomeia ELISANDRA TAUFER, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 138ª classificação;
Portaria nº 47.914/2019, de 15.01.2019, que nomeia MICHELLE HEHN CAMPAGNONI, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 139ª classificação;
Portaria nº 47.915/2019, de 15.01.2019, que nomeia IVANINA GARCIA, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 140ª classificação;
Portaria nº 47.916/2019, de 15.01.2019, que nomeia ELIANE ISABEL BRIXNER, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais – 141ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E6CFDCBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 010/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 17 de janeiro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 47.917/2019, de 15.01.2019, que nomeia REJANE TERESINHA CASTRO para o cargo de Auxiliar de Ensino – 244ª classificação;

Portaria nº 47.918/2019, de 15.01.2019, que nomeia JANETE MARTINS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 245ª classificação;
Portaria nº 47.919/2019, de 15.01.2019, que nomeia ROSALETE BORGES DE LIMA MARTINS para o cargo de Auxiliar de Ensino – 246ª classificação;
Portaria nº 47.920/2019, de 15.01.2019, que nomeia ENEDINA DOS SANTOS CORRÊA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 247ª classificação;
Portaria nº 47.921/2019, de 15.01.2019, que nomeia CAMILA GONÇALVES DE LIMA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 248ª classificação;
Portaria nº 47.922/2019, de 15.01.2019, que nomeia DIRCE CORREIA DA ROCHA para o cargo de Auxiliar de Ensino – 249ª classificação;
Portaria nº 47.923/2019, de 15.01.2019, que nomeia MÁRCIA BRAZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 250ª classificação;
Portaria nº 47.924/2019, de 15.01.2019, que nomeia DANIELA FERNANDA GRINGS DINIZ para o cargo de Auxiliar de Ensino – 251ª classificação;
Portaria nº 47.925/2019, de 15.01.2019, que nomeia PATRICIA ROEHRS GOULART para o cargo de Auxiliar de Ensino – 252ª classificação;
Portaria nº 47.926/2019, de 15.01.2019, que nomeia DEISE FATIMA FREITAS PIRES para o cargo de Auxiliar de Ensino – 253ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9FF20E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 011/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 17 de janeiro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 47.927/2019, de 15.01.2019, que nomeia BARBARA CRISTINA PILGER para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 24ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrente da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62F83BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 012/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 17 de janeiro de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2018, de 19.11.2018.

• ROBERTO SOUZA HESSEL para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 1ª classificação;
• TARSO PIFFERO FULLER para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 2ª classificação;
• FABIANA DA GRAÇA KRUPA para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 3ª classificação;
• MARINA LUCCA SANTOS para o cargo de Médico Ginecologista/Obstetra - 4ª classificação.

Fiquem os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3027535E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PP 002/2019 - Transporte Escolar, dia 31/01/2019 às 10 horas; . A retirada do edital e informações podem ser obtidas no site www.candiota.rs.gov.br ou pelo telefone (53) 3245-7299

Candiota, 17 de janeiro 2019.

GIL DEISON LOPES PEREIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:174CA51C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 002/2019

DECRETO Nº 2, de 4 de janeiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2014 - Abrigamento de Idosos
3339091000000000000.276 - Sentenças judiciaisR$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
1 - Sentenças Judiciais
3339091000000000000.5 - Sentenças judiciais R$ 50.000,00
Total.....R$ 50.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8F5BA533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2019

DECRETO Nº 3, de 4 de janeiro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" PORREDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3449052000000000000.81 - Equipamentos e Material Permanete R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3339039000000000000.304 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Total..... R$ 80.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 4 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9CA9AB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 004/2019

DECRETO Nº 004/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica Reaberto o Crédito Especial no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** na seguinte classificação orçamentária.
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.01 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
44905200.0000-926 Equipamentos e Material Permanente…..……R$ 1.086.950,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.01 – Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
1.018 – Ampliação dos Distritos Industriais
344905100.0000-927 Obras e Instalações….……R$ 1.413.050,00
Total.....R$ 2.500.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados na Lei Municipal 4440/2018 de 16 de Outubro de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO- RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:EDB97C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 005/2019

DECRETO 005/2019, 10 de janeiro de 2019

Atualiza os Valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4312/2017, de 26 de dezembro de 2017, que Estabelece o Índice de Atualização Monetária Anual do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de Coronel Bicaco-RS;

RESOLVE :

Art. 1º – Atualizar os valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em 7,5521% (sete vírgula cinquenta e cinco vinte e um por cento), índice acumulado do IGP-M de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas.
Parágrafo único – O índice de atualização, estabelecido no caput deste artigo, incidirá para o exercício de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FC0824A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2019 - USINA DE ASFALTO A FRIO

Objeto: Aquisição de Usina de Asfalto a Frio usada e reformada. Realizar-se-á no dia 29/01/2019, às 14h00min, na Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 16 de janeiro de 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:EDE656E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 006/2019

DECRETO Nº 006/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4428/2018, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010 – Educação de Qualidade
Recurso: 0031 - FUNDEB
Elemento: 33903000.0000-Material de Consumo

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada em um montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Fonte de Recursos 1018 – Salário Educação.

Art. 3º – A despesa acima alterada será coberta por recursos a serem reduzidos das seguintes dotações Orçamentárias:
06 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
06.01 - Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Transporte Escolar
33903000.0000-439 Material de Consumo

Art. 4º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:861E5FCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 007/2019

DECRETO Nº 007/2019, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE:***

Art. 1º – Fica Reaberto o Crédito Especial no valor de **R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)** na seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905200.0000-928 Equipamentos e Material Permanente…...…$ 124.950,00
Total.....….R$ 124.950,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados na Lei Municipal 4399/2018 de 28 de Maio de 2018 e pelo Decreto 384/2018 de 12 de Dezembro de 2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO- RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:881DBFCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001-2019

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de Eventos Culturais.
VALOR: R$315.000,00(trezentos e quinze mil reais)
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:010EF5B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere à realização de: *Futebol de Campo, Futsal,* pela LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES até o final do ano de 2019, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade da LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES, inscrita no CNPJ nº 00.634.338/0001-03, estabelecido na Rua Silveira Martins, S/N, Centro, Cotiporã, que tem por objeto a realização de eventos esportivos.
O valor a ser pago será R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

A vigência do Termo de Fomento será até 31/12/2019.

JUSTIFICATIVA: A Liga Cotiporanense de Esportes é a única entidade do Município cujo objetivo é a realização de eventos esportivos, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização dos eventos para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a Liga Cotiporanense de Esportes, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a Liga Cotiporanense de Esportes, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e a Liga Cotiporanense de Esportes.

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:x

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA CTG POUSADA DOS CARRETEIROS.

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, comunicamos que o presente processo atendeu às exigências legais, no que se refere a realização do 25º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã, realizado pelo CTG POUSADA DOS CARRETEIROS no ano de 2019, com fundamentação legal na Lei Nº 13.019, de 31/07/2014 conforme esta Inexigibilidade do CTG POUSADA DOS CARRETEIROS, inscrito no CNPJ nº 90.898.172/0001-17, estabelecido na Rodovia ERS 359 – KM 19, nº 100, Cotiporã, que tem por objeto a realização do 25º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã.
O valor a ser pago será R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Plano de Trabalho.
A vigência do Termo de Fomento será até 20/08/2019.

JUSTIFICATIVA: O CTG Pousada dos Carreteiros é o único CTG do Município, o que inviabiliza a concorrência. Portanto, com base no art. 31º da Lei nº 13.019/14, cabe processo de Inexigibilidade, tendo em vista a necessidade da realização do evento para a Administração Pública.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
Em todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
Do Termo de Fomento a ser assinado com o CTG, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará o CTG, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Cotiporã e o CTG Pousada dos Carreteiros.

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0C02690C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2019

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de tintas para a pintura da área interna da Escola Municipal Amor e Carinho
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
VALOR R$:3.180,00(três mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A48A47B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001-2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 16 DE JÁNEIRO DE 2019
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para realização de Eventos Culturais.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$315.000,00(trezentos e quinze mil reais)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019

VALDIR FALCADE
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0D7DA76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19-2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 019/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃOO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de tintas para a pintura da área interna da Escola Municipal Amor e Carinho
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 004/2019
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 dias
VALOR: R$3.180,00(três mil cento e oitenta reais)

Cotiporã, 16 de janeiro de 2019

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6BCD73FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO
Processo nº 02/2019
Adesão Pregão Eletrônico nº 01/2018, Ata de Registro de Preço nº 01/2018
Contratante Município de Coxilha/RS
Objeto da Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2018, Pregão Eletrôniconº 01/2018 – CIPLAM – Consorcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio, visando a aquisição de medicamentos, Conforme edital, Lei Municipal 1.758/2017, Contrato de Adesão 04/2018 e Contrato de Rateio 04/2018.
Valor R$ 210.453,80
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.0035.2088.3.3.90.32.05.00.00
07.02.10.303.0035.2091.3.3.90.32.05.00.00
07.03.10.303.0035.2094.3.3.90.32.05.00.00

Coxilha/RS, 16 de janeiro de 2019.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:4F8D384B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2018.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 041/2018. Pregão Presencial 12/2018. Contratado: Luciano Luiz Kirsch. CNPJ n° 006.259.750-73. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 90 (noventa) dias, de 21/01/2019 a 21/04/2019. Assinatura: 16/01/2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:6FADEAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2018 - LEI N.1266

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$554.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 554.870,00
01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL
16 04.122.0002.2002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO 5.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

18 04.122.0002.2002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO 3.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
25 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 600,00
3.1.90.01.00 aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos mi f.r.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

26 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 3.500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

27 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 4.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

28 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO 500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 05 01 DEPARTAMENTO DE APIO ADMINISTRATIVO
71 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.
77 12.361.0006.2007.0000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
79 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 11.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

85 12.361.0006.2009.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 3.500,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

100 12.365.0006.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDE 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

101 12.365.0006.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDEB 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

106 12.365.0006.2010.0000 MANUT. EDUCAÇAO INFANTIL-FUNDEB 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 ,M.D.E.

89 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 500,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

92 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0020
01 TESOURO
000 020 M.D.E.

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
310 12.361.0018.2008.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
112 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 18.200,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS
114 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 1.500,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

115 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2.200,00
3.3.50.43.00 SUBVENCOES SOCIAIS F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

125 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 5.000,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

126 10.301.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 77.000,00
3.3.93.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

339 10.306.0010.2011.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 180.000,00
3.3.93.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0040
01 TESOURO
000 040 Ações e Serv. Públicos de Saúde-ASPS

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
129 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 7.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGROPECUARIA
130 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 1.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

131 20.608.0022.2012.0000 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA 8.500,00
3.1.90.16.00 outras despesas variáveis - pessoal civil F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 08 02 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
173 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

176 26.782.0014.2016.0000 MANUT. DPTO DE MAQUINAS 20.000
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 09 02 DPTO COMERCIO E INDUSTRIA
321 23.691.0008.2017.0000 MANUT. COMERCIO/INDUSTRIA 5.000,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 09 03 DEPARTAMENTO DO TURISMO
191 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 700,00
3.3.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

193 23.695.0009.2018.0000 MANUT. DPTO TURISMO 11.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

209 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 1.500,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

214 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 12.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

218 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

230 08.244.0012.2034.0000 CONV. ASSISTENCIA SOCIAL 1.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 1083
01 TESOURO
001 083 Convenio - IGD SUAS

314 08.243.0012.2056.0000 CONVENIO CRAS/PAIF 7.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil f.r.: 0 01 1100
01 TESOURO
001 100 CONVENIO PBF - CRAS/PAIF

01 10 03 MELHORIAS HABITACIONAIS
233 16.482.0012.2022.0000 FUNDO MUN. HABITAÇÃO 17.000,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 11 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
238 28.846.0000.2023.0000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 8.000,00
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE
249 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO 8.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE
253 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO 14.600,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 04 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO
317 12.361.0006.1035.0000 CONVENIOS DA EDUCAÇÃO 11.220,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R.: 0 01 1107
01 TESOURO
001 107 Convenio Plano Ação Articuladas-PAR
263 12.361.0018.2026.0000 CONV. TRANSPORTE ESCOLAR- RS 500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1002
01 TESOURO
001 002 Transporte escolar-Estado

265 12.361.0018.2032.0000 CONVENIO FNDE/PNATE 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 1046
01 TESOURO
001 046 FNDE - transporte escolar união PNATE

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
267 08.244.0010.2050.0000 CONVENIO PACS- UNIÃO 4.000,00
3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado F.R.: 0 01 4530
01 TESOURO
004 530 PACS Agentes Comun. de Saúde União

284 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 1.500,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R.: 0 01 4521
01 TESOURO
004 521 Conv. Progr. Melhoria Aces. Qualidade- P

302 10.304.0010.2035.0000 CONV. VIGILANCIA SANITARIA-UNIÃO 1.500,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 4760
01 TESOURO
004 760 Vigilancia Sanitaria – União

330 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS 10.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R.: 0 01 4590
01 TESOURO
004 590 Convenio Brasil Sorridente

01 14 02 PROGRAMA DE SANEAMENTO RURAL E URBANO
309 17.511.0011.2052.0000 PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE 150,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
01 02 01 GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL
15 04.122.0002.1002.0000 MANUT. GABINETE DO PREFEITO - 6.940,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 05 03 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGOGICO
311 12.361.0018.1007.0000 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR - 216.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 01 0 0031
01 TESOURO
000 031 FUNDEB

01 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
203 08.244.0012.1017.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -13.000,00
4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

219 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL -8.060,00
3.3.90.48.00 outros auxílios financeiros a pessoas físicas F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 13 01 DPTO DA CULTURA E ESPORTE

246 13.392.0020.1028.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO - 238.870,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 01 0 0001
01 TESOURO
000 001 RECURSO LIVRE

01 14 01 CONVENIOS DA SAUDE
288 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 0 4011
01 TESOURO
004 011 Conv. Insentivo Atenção Basica- IG

294 10.301.0010.2047.0000 CONV. PROGRAMAS SAUDE- RS - 27.000,00
3.3.90.32.03 material destinado a assistencia social F.R. Grupo: 01 0 4111
01 TESOURO
004 111 LRPD - Protese Dentaria

312 10.304.0010.2035.0000 CONV. VIGILANCIA SANITARIA-UNIÃO -20.000,00
3.1.90.11.00 vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil F.R. Grupo: 01 0 4760
01 TESOURO
004 760 Vigilancia Sanitaria – União

Anulação (-) -554.870,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:89E72980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2018

FIXA O VALOR DA UMRF (UNIDADE MUNICIPAL DE REFERÊNCIA FISCAL) PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no § 1º do Art. 122, da Lei Municipal nº 817/2009,
Considerando a variação acumulada do IPCA-E, equivalente a 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) divulgado pelo IBGE, ocorrida no período compreendido entre 1º de dezembro de 2017 a 30 de novembro de 2018,
DECRETA
Art. 1º - O valor da UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) para o ano de 2019, será de R$ 28,52 (vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 28 DE DEZEMBRO DE 2018

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7914B377

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL N.º 01/2019 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018
EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICA Homologação das Inscrições do Concurso Público nº001/2018. **PERÍODO DE RECURSOS: dias 18, 21, 22, 23 e 24/01/2019**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.pdrmcard.com.br**.

Doutor Maurício Cardoso, em 17 de janeiro de 2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito.

Publicado por:
Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:4B6B9A03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO EDITAL Nº 001/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Jairo Paulo Leyter, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao Art. 49 da Lei 8.666/93, anula o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, por falta de publicidade em jornal da região.

Entre Rios do Sul-RS, 16 de janeiro de 2019

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:19968140

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2019 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE 18/01/2019 À 07/02/2019. OS GRUPOS FORMAIS/ INFORMAIS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ O DIA 07/02/2019, ÀS 09:00HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ERVAL SECO, COM SEDE À AVENIDA DO COMÉRCIO, 364, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO. O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SITO A RUA DO COMERCIO N° 364 OU NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES

INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:035CAE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CARRETA AGRICOLA, 01 PLANTADEIRA, 01 ARADO SUBSOLADOR, 01 GRADE NIVELADORA E 06 BOTIJÃO DE SEMÊM.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:00 HS DO DIA 01/02/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EFB30522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019, OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRICOLA E 01 ARADO SUBSOLADOR.DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 10:30 HS DO DIA 01/02/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E020B9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO: RECAPAGENS DE PNEUS.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00 HS DO DIA 31/01/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:968DE9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR.
DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09:00HS DO DIA 04/02/2019. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:00H ÀS 13:00H.

ERVAL SECO, RS, 16 DE JANEIRO DE 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EB954637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6227, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Estabelece os valores, prazos de repasse financeiro e prestação de contas do "Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola" - PMDDE para o exercício fiscal de 2019.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de janeiro de 2019.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Franciane Melos Possamai
Código Identificador:AD9CEED7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 137/2018).
Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ Nº 04.586.694/0001-41

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO 137/2018).
Contratada: SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI.
CNPJ Nº 19.806.688/0001-20

Objeto: Aquisição de pilhas e baterias – Diversas Secretarias

Assinatura: 07/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A4A80EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO CONTRATO Nº 220/2017

CONTRATO 220/2017
TERCEIRO ADENDO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Projeart Projetos e Planejamento Ltda - ME
CNPJ/MF: 08.179.422/0001-88

Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 15 de janeiro de 2019, até 15 de março de 2019.
Assinatura: 14/01/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greice Susane Vieira
Código Identificador:543AFBED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2018,** Processo administrativo nº 129/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES PARA USO DO CORPO DE BOMBEIROS NA PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS - SMSMU",** PARTICIPAÇÃO: **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.** PROPOSTAS: até o dia 04 de fevereiro de 2019 às 09h45min. LANCES: **no dia 04 de fevereiro de 2019 às 10 horas.** CERTAME e EDITAL: No endereço: (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B8F4B0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, Processo administrativo nº 116/2019. OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA** (CARPINTARIA, PINTURA, HIDRÁULICOS, MARCENARIA, ALVENARIA, SISTEMAS ELÉTRICOS, SERVIÇOS GERAIS E SISTEMAS DE DADOS E VOZ) **– SMAD"**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **às 13h30min do dia 04 de fevereiro de 2019.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:608CB7FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
O Município de Flores da Cunha-RS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades na aérea de atendimento especializado de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto pela AS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FLORES DA CUNHA, inscrita no CNPJ nº 87.843.892/0001-70, com base no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Notifica-se assim, da Inexigibilidade de Chamamento Público todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância aos Art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752 e (54) 3279-3600.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:E2F1FAEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email **licitacoespmguarani@hotmail.com**

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B94C1AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2019 ALISSON LUIS ULRICH – ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição e instalação de academia ao ar livre, composta de 08 equipamentos, a ser instalada em Alfredo Brenner – Interior – Ibirubá – RS, em atendimento ao Convênio 39/2018 - Secretaria do Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Convênio nº 2361/2017 - Expediente 17-11000018925.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI068-2018
Lote: 01
Contratada: ALISSON LUIS ULRICH – ME
CNPJ: 05.607.354/0001-12
Valor global: R$ 17.140,00

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:86515233

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI068-2018, tipo menor preço, cotação global por lote, cujo objeto é: Aquisição e instalação de academia ao ar livre, composta de 08 equipamentos, a ser instalada em Alfredo Brenner – Interior – Ibirubá – RS, em atendimento ao Convênio 39/2018 - Secretaria do Estado da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Convênio nº 2361/2017 -

Expediente 17-11000018925. Lote 1 – Empresa: Alisson Luis Ulrich – ME – CNPJ 05.607.354/0001-12, pelo valor total de R$ 17.140,00 (dezessete mil cento e quarenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:FCEC8300

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 14/2018 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Concorrência nº 14/2018, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 16/01/2019, sendo vencedor: Sr. Vilson Cerveira Soares venceu nos lotes 36 e 43 da Quadra 310 no Baln. Imbé. Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:831CCBF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÃO no Edital de Pregão Presencial nº 004/2019, referente a contratação de empresa para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transborda, para Secretaria Municipal de Obras e Viação. Ficam suprimidas os itens 1.6, 4.1.3, alteradas as alíneas "b", "c", e suprimida alínea "d" do item 6.1.2.4, e alteradas alíneas "a" e 'b" do item 6.1.2.5, e suprimidas alíneas "c", "d" e "e" do item 6.1.2.5 do Edital em epígrafe. Fica mantida a data de recebimento e abertura para o dia 17/01/2019, às 14:30 horas. Informações e Edital alterado no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS, Fone (51) 3627-8544/8546, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das13:30h às 18hs, ou por e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:94481F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do recebimento e abertura dos envelopes do Edital de ***Pregão Presencial nº 005/2019***, Processo nº 16080/2018, para Registro de preço para a contratação de empresa para capina mecanizada,roçagem, limpeza de meio-fio, pintura de poste de iluminação publica, retirada de rampa de acesso no meio fio para o escoamento de agua, e limpeza de boca de lobo com retirada e recolocação de tampa, tendo em vista erro de digitação no Memorial Descritivo e Planilha do Edital. Após as referidas correções será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2017, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00hs, fone (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 17 de Janeiro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:1402347E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 12/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado através da Portaria n° 01/2018 - SMA, de 04 de maio de 2018. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:9AC431C9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO N° 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90, CONTRATADA: Empresa ALEXANDER RAFAEL BENATTI- ME, inscrita no CNPJ n° 21.405.623/0001-14. Objeto: 1) O valor mensal do Contrato nº 001/2018 fica reajustado em 7,55%, correspondente ao índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, passando de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), por ano, para R$ 8517,96 (oito mil quinhentos e dezessete reais com noventa e seis centavos), totalizando uma diferença de R$ 597,96 (quinhentos e noventa e sete reais com noventa e seis centavos) no período de 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. Data da assinatura 11 de janeiro de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito de Independência – RS

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9D78AD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
80	2003	339039	0001	51.600,00
255	2029	339039	0001	5.000,00
531	2077	339039	0001	6.435,00
220	2022	339039	0020	21.200,00
177	2018	339039	0020	47.360,00
357	2045	339039	0001	154.000,00
376	2049	339039	0040	3.880,00
519	2075	339040	0001	5.000,00
Total				**294.475,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superavit do exercício anterior.

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:9F4F83AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
705	0007	339047	1018	300,00
Total				**300,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
316	2111	339030	1018	300,00
Total				**300,00**

§2º Nos termos do **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
156	2017	339039	0020	3.000,00
166	1119	339030	0020	7.000,00
167	1119	339039	0020	5.000,00
164	1118	339030	0020	3.000,00
165	1118	339039	0020	31.000,00
656	0007	339047	0001	81.000,00
Total				**130.000,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superavit do exercício anterior.

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:1D9DEFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019, na forma e valores a seguir discriminados:

Acesso	Ação	Despesa	Fonte	Valor R$
134	2015	339040	1	50.380,00
91	2010	339040	1	19.580,00
104	2012	339040	1	6.600,00
148	2016	339040	1	5.600,00
282	2032	339040	1	6.150,00
377	2049	339040	40	600,00
Total				**88.910,00**

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o superavit do exercício anterior.

§2º Nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:314D9612

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme a Ampliação de Metas referente ao Convênio nº 832913/2016 - Processo nº 1033.053-61/2016. Contratado: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ/MF sob nº 06.161.649/0001-70. Contrato nº 160/2018. Valor total: R$ 32.000,00.

Iraí, 02 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:73D6D641

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 28 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:90D9F682

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 25 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019. Aquisição de veículos novos para o Municipio de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:58912065

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

O Município de Iraí torna público que as 09 horas do dia 30 de janeiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2019. Serviço de assessoria administrativa e gestão na área da Saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:47924353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVORÁ-RS

CONTRATADA: THERESA CORADINI NEVES – POSTO ATLANTIC, CNPJ n°: 88.136.015/0001-22.

OBJETO: Contratação de serviços de lavagem, lubrificação, montagem e desmontagem e conserto de pneus no período de janeiro a março de 2019.

• Secretaria Municipal de Saúde – R$ 8.000,00
• Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito – R$ 3.408,24
• Gabinete do Prefeito – R$ 578,00
• Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – R$ 4.000,00
• Secretaria Municipal de Educação – R$ 3.100,00
• Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo – R$ 2.940,00
• Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – R$ 135,48

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, realizada no dia 02/01/2019.

Ivorá, 02 de Janeiro de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:C3F60A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 23/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019 TOMADA DE PREÇOS 4/2019

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de mapa aerofotogramétrico para o Município de Ivoti. As propostas serão abertas no dia 1º/02/2019, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 00 xx 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:24D832E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 01/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 01/2019

O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: atendimento ambulatorial e consultas clínicas em geral; internações hospitalares; plantão médico; prestação de serviços laboratoriais; prestação de serviços para realização de exames de RX, consultas na especialidade de psiquiatria; leito para internação de pacientes portadores de doenças psiquiátricas, transtornos mentais e dependência química e leito para idosos e enfermos de longa permanência.
Fundamento: Lei Federal n° 8.666/93, art.25, "caput".
Contratado: Associação Hospitalar Marcelinense.
Prazo contratual: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Marcelino Ramos, RS, 14 de janeiro de 2019.

JULIANO ZUANAZZI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:2907713E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N°07/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contratual: Nº 07/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: BRUX Informação e Tecnologia - ME
CNPJ: 19.694.885/0001-02
Objeto: Sistema de Internet
Valor Total: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais)
Prazo: 02/01/2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:6B5157E7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N°09/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 09/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Flávio Mauri Guazzelli
CPF: 377.057.250-53
Objeto: Consultas Médicas Pediatra
Valor Total: R$ 56.030,40 (cinquenta e seis mil, trinta reais e quarenta centavos)
Prazo: 16/01/2019 à 15/01/2020
Fundamento Legal: Lei n° 1.240/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:7CC47F4E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N°12/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: BRUX Informação e Tecnologia - ME
CNPJ: 19.694.885/0001-02
Objeto: Sistema de Internet
Valor Total: R$ 12.804,00 (doze mil, oitocentos e quatro reais)
Prazo: 02/01/2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:C2731BB5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N° 13/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 13/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: BRUX Informação e Tecnologia - ME
CNPJ: 19.694.885/0001-02
Objeto: Sistema de Internet
Valor Total: R$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
Prazo: 02/01/2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:9902C9A1

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS CONTRATO N°14/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 14/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: RCL Informática LTDA - ME
CNPJ: 00.081.581/0001-33
Objeto: Sistema de Software de Gestão Ambiental
Valor Total: R$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta reais)
Prazo: 02/01/2019 à 31/12/2019
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:66D587AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 012

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TRIER COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA.
CNPJ: 03.009.299/0001-33
Objeto: MANUTENÇÃO DO SISTEMA POD1 DROGARIA, PARA DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DO CENTRO COMUNITÁRIO, PERIODO DE 01/01/2019 A 31/12/2019.
Valor Contratual: R$3.396,00(três mil trezentos e noventa e seis reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C75FC133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 014

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 014/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BANRISUL CARTÕES S.A.
CNPJ: 92.934.215/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DO CARTÃO COMBUSTÍVEL BANRISUL, SMS.
Valor Contratual: R$1.135,34(um mil cento e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:9CCB7B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 015

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 015/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULO DE PLACAS IWZ 6278, SMS..
Valor Contratual: R$3.508,57(três mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:92DAA778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 016

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 016/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUIZ CARLOS ARAUJO LOPES.
CPF: 313.060.200-34
Objeto: ALUGUEL DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, PELO PERIODO DE JAN A DEZ DE 2019.
Valor Contratual: R$18.000,00(dezoito mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:2A9A0E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 019

Extrato de Dispensa por Justificativa

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 019/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NILCÉIA SILVA LOPES.
CPF: 600.836.890-87
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA PRAIA DE SÃO SIMÃO COM FINALIDADE DE ABRIGAR OS SALVA-VIDAS E BRIGADA MILITAR DURANTE A OPERAÇÃO GOLFINHO 2018/2019..
Valor Contratual: R$3.586,06(três mil quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FA6848DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 73/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 73/2018. FIRMADO EM 07/12/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino. **VALOR CONTRATADO:** R$ 3.975,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, e 33.90.30.99.03.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.016 e 2.050. **FONTE DE RECURSO:** 0020 – MDE e 1066-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – EDUCAÇÃO. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 32/2018 – tipo presencial. **VIGÊNCIA:** O prazo para o fornecimento do bem é a contar da assinatura do presente contrato sendo seu prazo final 30 dias após a assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:78B6D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74/2018

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 74/2018. FIRMADO EM 07/12/2018. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** T2M DO BRASIL DISTRIBUIDOR LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais permanentes para as escolas da rede municipal de ensino. **VALOR CONTRATADO:** R$ 12.620,00. **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 10 dias após entrega do produto, ocorrendo no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente, e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento por parte do Município. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.12.00.00, 44.90.52.33.00.00, e 33.90.30.99.03.00. **PROJETO/ATIVIDADE:** 1.016 e 2.050. **FONTE DE RECURSO:** 0020 – MDE e 1066-ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS – EDUCAÇÃO. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 32/2018 – tipo presencial. **VIGÊNCIA:** O prazo para o fornecimento do bem é a contar da assinatura do presente contrato sendo seu prazo final 30 dias após a assinatura do contrato.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:78206DA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 012/2019

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 355/2018, **INTIMA** a empresa LIMA & PFERL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 07.569.421/0001-87, de que, no prazo de cinco dias a partir da publicação deste, poderão ser requeridas provas complementares de defesa. Caso não seja requerido, ocorrerá a partir do término destes cinco dias, o prazo de dez dias para apresentação da defesa final, ficando, V.S.ª, desde já, intimado para tanto e podendo, se assim requerer, ter vistas do processo na repartição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 16 de janeiro de 2019.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:321A2970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **PREGÃO PRESENCIAL 45/2018:** Comunicamos que o certame restou DESERTO. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 17 de janeiro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:ED461C54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETA SOBRE OS PARÂMETROS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

DECRETO MUNICIPAL N° 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2019

" DECRETA SOBRE OS PARÂMETROS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, PROGRAMA HABITACIONAL, MEU NOVO LAR".

GILBERTO ZANOTTO, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei;
DECRETA os parâmetros para inscrição e seleção de candidatos do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR;
Art. 1° O presente decreto tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos autorizado pela Lei Municipal n° 3324, de 29 de agosto de 2018, para inscrição, seleção e classificação de famílias para o Programa Habitacional " MEU NOVO LAR", na modalidade Minha Casa Minha Vida – Faixa 2.
Art. 2° O processo de inscrição dos candidatos será feito pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Desporto. A fase de seleção dos candidatos e classificação será gerenciada pelo Conselho Municipal de Habitação, que teve nomeado seus representantes através da Portaria 363/2018 do Poder Executivo Municipal.
Art. 3° Será selecionado um grupo de 48 (quarenta e oito) famílias, as quais efetivarão a contratação conforme classificação das inscrições que forem habilitadas, seguindo a ordem de classificação definida pelos critérios do presente edital até que o grupo esteja completo. Além das famílias titulares serão classificadas as demais como suplentes, em caso de não enquadramento nos critérios necessários para a contratação junto ao Agente Financeiro – Caixa Econômica Federal, serão chamados os suplentes, até o número de inscritos classificados a contempla o grupo de 48.
Art. 4° Após análise de crédito pela instituição financeira do beneficiário e havendo alguma restrição nas documentações, o mesmo fica obrigado a saná-las no período máximo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de ser substituído pelo suplente.
Art. 5° Encerrada a fase de seleção e classificação, será publicado a relação dos candidatos classificados e suplentes no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Paraí e no site oficial da mesma.
Art. 6° O direito do beneficiário final de ser classificado e de adquirir o imóvel deste Programa Habitacional é intransferível, ficando vedada a sua cessão de qualquer forma para terceiros.
Art. 7° O Município de Paraí, encaminhará ao agente financeiro – Caixa Econômica Federal, a relação das famílias classificadas para à adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida e os respectivos documentos pessoais exigidos.

Art. 8° Para efetivar a contratação os beneficiários deverão atender aos requisitos exigidos pela instituição financeiros para aprovação de credito.
Art. 9° A contratação com os beneficiários selecionado ficará condicionada ao fechamento total do grupo de 48 beneficiários, os quais deverão ser aprovados pela análise da Caixa Econômica Federal, bem como, a aprovação das análises de engenharia, de risco e jurídica da empresa selecionada para execução do empreendimento habitacional.
Art. 10 A inscrição realizada nos dias acima citados, valerá exclusivamente para o Empreendimento Habitacional objeto do Chamamento Público n° 02/2018.
Art. 11 Para inscrição no Programa Habitacional – "MEU NOVO LAR" na modalidade Minha Casa Minha Vida - Faixa 2, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição (anexo I) e apresentação obrigatória dos seguintes documentos:
I - Prova de identificação do interessado:
- Documento de identidade;
- Documento de CPF;
- Ou documento expedido por órgão oficial.
II - Prova de constituição de grupo familiar:
- Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- No caso de união estável apresentar declaração firmada pelo casal, e mais duas testemunhas com firma reconhecida;
- Prova de haverem dependentes.
III - Prova de rendimentos do candidato:
- Carteira profissional atualizada;
- Ultimo contracheque;
- Declaração de imposto de renda (limite de isenção IRPF em 2018 = R$ 1.903,98);
- Carnê do INSS ou RPPS (extrato do comprovante).
IV - Comprovante de residência no Município de Paraí há pelo menos 03 (três) anos, através da apresentação de um dos seguintes documentos:
- Recibo do pagamento de tarifa de água, luz, telefone;
- Contrato de aluguel com firma reconhecida em tabelionato;
- Declaração de órgão público, como por exemplo comprovante do cartório eleitoral ou declaração de votação das últimas 3 eleições.
V - Declaração do interessado, sob as penas da Lei de que não foi beneficiado por nenhum Programa Habitacional desenvolvido no Município de Paraí.
VI - Prova de não possuir bens imóveis (rural ou urbano) em seu nome ou de outro do grupo familiar no Município de Paraí, comprovada através de Certidão Negativa de Bens Imóveis emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Casca e eventualmente de outra Comarca que seja solicitada.
VII - Prova de não possuir restrições em órgãos de proteção ao crédito, comprovada através de Certidão Negativa de Credito – SPC/Serasa, (local sugerido para emissão do documento junto a CIC Paraí – Câmara de Industria e Comercio).
VIII - Certidão negativa de débitos municipais, expedida pelo setor de tributos na Prefeitura Municipal de Paraí.
IX - Em caso de deficientes físicos ou mentais que necessitem de tratamento especial no grupo familiar, comprovação poderá ser feita através de atestado médico comprovando a deficiência, com o respetivo CID – Cadastro Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.
Art. 12 A seleção dos candidatos será realizada pelo Conselho Municipal de Habitação, que teve nomeado seus representantes através da Portaria 363/2018 do Poder Executivo Municipal, para apurar a pontuação de cada interessado poderá ser usada planilha.
Art. 13 Serão selecionados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no presente edital, dentro da data estipulada acima.
Art. 14 A classificação dos inscritos selecionados dar-se-á segundo o grau de necessidade socioeconômica e a influência dos seguintes critérios, considerando-se para todos eles a situação existente na data da inscrição, sendo:
I - Situação de emprego do candidato ou atividade econômica desenvolvida (A);
II - Idade dos filhos e dependentes do grupo familiar (B);
III - Renda mensal média familiar (C);
IV - Número de filhos ou dependentes do grupo familiar (D);
V - Tempo de serviço do interessado no atual emprego ou atividade econômica desenvolvida (E);
VI - Existência de deficientes físicos ou mentais na família, que necessitem de tratamento especial (F);
VII - Existência de pessoas idosas com 60 anos ou mais (G);
VIII - Tempo de residência no município de Paraí (H)
Art. 15° Os critérios enumerados neste artigo fornecerão os pontos para classificação, o que será apurado com a seguinte fórmula:
P = A + B + C + (D x 2) + E + F + G + H
Art. 16° As parcelas da fórmula serão definidas e receberão os pontos como abaixo segue:
I - Situação de emprego do candidato ou atividade econômica desenvolvida (A);
Biscateiro_____ 01 ponto
Autônomo_____ 02 pontos
Emprego definido _____ 03 pontos
Aposentado/ reformado ou assemelhado_____ 04 pontos
Sem atividade por motivo de deficiência _____ 05 pontos
II - Idade dos filhos e dependentes do grupo familiar (B);
Até 7 anos_____ 4 pontos
Mais de 7 a 16 anos_____ 2 pontos
Acima de 16 anos_____1 ponto
III - Renda mensal média familiar será expressa pelo resultado da divisão da renda familiar total em salários mínimos nacionais, pelo número de componentes do grupo familiar, segundo a seguinte fórmula e correspondente aos pontos abaixo atribuídos:
RMF = Renda Familiar Total em Salários Mínimos Nacionais (SMN)
Grupo Familiar
RMF de 1,00 SMN até 2,0 SMN_____ 4 pontos
RMF de 2,01 SMN até 3, 0 SMN_____3 pontos
RMF de 3,01 SMN até 4.0 SMN_____2 pontos
RMF de 4,01 SMN até 6,34 SMN_____1 ponto
IV - Número de filhos ou dependentes do grupo familiar (D);
Com 01 filho ou dependente_____2 pontos
Com 02 filhos ou dependentes_____3 pontos
Com 03 ou mais filhos ou dependentes_____4 pontos
V - Tempo de serviço do interessado no atual emprego ou atividade econômica desenvolvida (E);
De zero a 06 meses_____1 ponto
Mais de 06 a 24 meses_____ 2 pontos
Mais de 24 meses_____3 pontos
VI - Existência de deficientes físicos ou mentais na família, que necessitem de tratamento especial (F);
01 deficiente físico ou mental_____2 pontos
02 deficientes físicos ou mentais_____ 4 pontos
03 ou mais deficientes físicos ou mentais_____6 pontos
VII - Existência de pessoas idosas com 60 anos ou mais (G);
Idoso com 60 anos ou mais_____ 1 ponto
02 Idosos com 60 anos ou mais_____2 pontos
03 Idosos ou mais com 60 anos ou mais_____3 pontos
VIII - Tempo de residência no município de Paraí (H)
De três anos a cinco anos_____1 ponto
De cinco anos a oito anos_____2 pontos
Mais de oito anos_____3 pontos
Art. 17° Se ocorrer igualdade de pontos no resultado, proceder-se-á ao desempate pelos critérios abaixo elencados, respectivamente:
I - Menor renda familiar;
II - Maior número de filhos ou dependentes;
III - Menor idade dos filhos ou dependentes
IV - Maior número de deficientes físicos ou mentais, que necessitem de tratamento especial;
V - Persistindo a igualdade proceder-se-á o desempate por sorteio realizado em ato público.
Art. 18° A data de comparecimento para inscrição, dentro do prazo fixado, não influirá na classificação do candidato.
Art. 19° Não serão cobradas quaisquer taxas ou emolumentos por ocasião da inscrição.
Art. 20° A distribuição dos apartamentos será feita depois de assinado o Contrato com a Caixa Econômica Federal em audiência pública mediante sorteio.
Art. 21° Os critérios de liberação dos recursos serão definidos pela Caixa Econômica Federal de acordo com renda mensal per capita (marido e esposa) pelo programa Federal Minha Casa Minha Vida.

Art. 22° A distribuição dos apartamentos será feita depois de assinado o contrato com a Caixa Econômica Federal em audiência pública mediante sorteio, exceto idosos e PNE, que terão preferência na escolha de apartamentos no piso térreo.
Art. 23° Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Desporto, manter em guarda toda a documentação referente ao processo seletivo, para fins de controle.
Art. 24° A omissão ou falsidade das informações fornecidas ensejará a instauração de processo penal, por infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro.
Art. 25° Fica revogado o Decreto Municipal n° 48 de 31 de agosto de 2018.
Art. 26° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:443B1E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: MEM/026430/2018. Dispensa de Licitação. Contrato n.º 218/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS. Contratado: MORAES AGUIRRE & GALLIO LTDA. CNPJ Contratado : 31.199.272/0001-96. Objeto: Prestação de serviços técnicos sociais e de Engenharia ou Arquitetura para elaboração e desenvolvimento de Projeto de Regularização Fundiária em 18 áreas urbanas do município. Fundamento Legal: art. 24, inc. V da Lei 8.666/93. Ratificação em 17/12/2018. Prazo: 12 meses.Valor Total: R$457.768,30. Fonte: 3343. Data de Assinatura: 20/12/2018.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal.

Pelotas, 16 de janeiro de 2019.

UBIRAJARA GARCIA LEAL
Secretário Municipal

Publicado por:
Gisele Lameirão de Bittencourt
Código Identificador:7B561DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA CADASTRO FORNECEDOR

CADASTRO DE FORNECEDORES- EDITAL DE CHAMAMENTO; O Município de Pinhal RS, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 92.005.586/0001-03, sito a Av. Treze de Maio nº 1922, centro Pinhal, RS. Torna Público a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que encontra-se aberto a possibilidade de proceder a atualização de seus registros cadastrais e de cadastramento de novas empresas como fornecedoras do Município.

Pinhal, RS, 16 de janeiro 2019

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Vice Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:975C3459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 2/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **2ª RETIFICAÇÃO** do **Pregão Eletrônico RP Nº 2/2019** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.** Foi excluído a exigência do Selo Procel nos itens que solicitavam. A sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **08:30** horas do dia **29/01/2019** no www.portaldecompraspublicas.com.br.
Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 16 de janeiro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:CC2575A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 – SRP. Objeto: Aquisição de combustíveis. Abertura: 29/01/2019, às 09h00min. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena (RS), 16 de Janeiro de 2019**.**

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:AFA02992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA – EPP
OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 16 de janeiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:CAC72E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 004/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FABIANE PALAVER – MEI
OBJETO: Contrato de aquisição de gêneros alimentícios
VIGÊNCIA: 31/12/2019
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 16 de janeiro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:BFE99E40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2019

LEONALDO CORREA DA ROSA – Prefeito Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** nos dias **17.01.2019 e 18.01.2019,** o Servidor **ROGERIO LOPES DIAS,** Matrícula **3349-9**, Secretário Municipal, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

LEONALDO CORREA DA ROSA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0548B424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 78/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 78/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de gás de cozinha e botijões de gás (vasilhames vazios), apresentando como empresa vencedora EVARISTO I. C. FURIAN, inscrita no CNPJ nº 04.045.417/0002-02, nos itens e valores conforme abaixo descritos, pelo prazo de 12 meses.

Item	Quant	Descrição	Marca	Valor unitário R$
01	3.500	Carga de gás de cozinha de 13 kg.	SUPERGASBRAS	45,00
02	450	Carga de gás de cozinha de 45 kg.	SUPERGASBRAS	193,99
03	10	Botijão de gás 13 kg (vasilhame vazio).	SUPERGASBRAS	131,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercicio do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:53B996F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATO 351/2018, 352/2018 E 353/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2018

Extrato das atas Contrato 351/2018, 352/2018 e 353/2018 do Pregão Eletrônico 14/2018 que tem como objeto o registro de preços de equipamentos e materiais odontológicos, apresentando como empresas contratadas nos seguintes itens e valores:
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 26.240.632/0001-16

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
01	10	Cosultorio Odontológico Completo Conforme Edital.	KAVO	R$ 14.750,00
09	10	Removedor de Manchas Desoxid	DESOXID	R$ 21,40
10	5.000	Escova Dental adulto macia	MEDFIO	R$ 0,60
15	100	Dedeira para escovação de bebes	MEDFIO	R$ 6,00

DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 07.978.004/0001-98

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
05	30	Brocas Haste longa 1016	MICRODONT	2,00
08	05	Lamina de bisturi n° 12, caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	23,50
12	20	Cunha Interproximal de madeira	SOUZA E LEONARDI	4,20
14	25 de cada	Brocas de baixa rotação n° 4, 6 e 8	MK DENT	3,58

SUPREMA DENTAL IMP. EXPORTAÇÃO E COM DE PROD ODONTOLÓGICOS EIRELLI - ME CNPJ: 28.820.255/0001-10

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
02	24	Adesivo Ambar 4 ml	FGM	16,25
03	40	Babadores pacotes com 100 unidades	BIODINAMICA	8,00
04	30	Brocas Haste longa 1014	MICRODENT	1,00
06	01	Caixa p/revelação de RX (Câmara Escura)	BIOTRON	115,00
07	200	Taça de Borracha para profilaxia	MICRODENT	1,00
11	250	Fio Dental de 500 metros	HILLO	6,70
13	15	Broca Cirúrgica n° 702 ou 703	KAVO	5,20
16	15	Teste de Vitalidade Endo Ice 200ml	MAUQUIRA	17,40

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercicio do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:53751BAA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 127/2018 DA TOMADA DE PREÇO 009/2018

Extrato do 4° Aditivo do Contrato 127/2018 da Tomada de Preço 009/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de tubulação no Bairro Vera Cruz, tendo como empresa contratada CG PRIME CONSTRUTORA LTDA - ME, sendo objeto do presente aditivo a Supressão do item 1.10 da planilha orçamentaria (DESAGUADOR), que corresponde ao valor de R$ 1.488,07 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sete centavos), que corresponde a 100% do valor do item, sendo R$ 125,24 (cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) de mão de obra e R$ 1.362,83 (um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos) de materiais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7DBDDA7F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO DO CONTRATO 127/2018 DA TOMADA DE PREÇO 009/2018

Extrato do 5° Aditivo do Contrato 127/2018 da Tomada de Preço 009/2018 que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de tubulação no Bairro Vera Cruz, tendo como empresa contratada CG PRIME CONSTRUTORA LTDA - ME, sendo objeto do presente aditivo a SO acréscimo de R$ 2.982,47 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) oque equivale a 7,49% do valor original do contrato, sendo R$ 894,73 (oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) de mão de obra e R$ 2.087,74 (dois mil e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) de materiais.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EECDB06E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 85/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 85/2018 que tem como objeto a contratação de jornal de circulação local, objetivando a publicação de atos da Administração Municipal, tendo como empresa vencedora EMPRESA JORNALISTICA J. O. M. LTDA, CNPJ 30.160.583/0001-89, pelo valor de R$ 1,90 por centímetro coluna.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A3519018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2019

Contrato Nº..: 006/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS. Valor.....: 344.800,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2018. Recursos.....: Dotação: 1.122.4.4.90.52.00.00.00.00 (421).Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01(uma) escavadeira hidráulica de esteiras (Item 01) , destinada a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:DDB8EBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 007/2019

Contrato Nº..: 007/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: J F CACAMBAS EIRELI. Valor.....: 40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (360). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01(um) poli guindaste veicular (Item 02), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:16D7E9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 008/2019

Contrato Nº..: 008/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOMEVAL SOC. MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LT. Valor.....: 251.000,00 (duzentos e cinqüenta e um mil reais). Vigência.....: Início: 10/01/2019 Término: 10/01/2020. Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 98/2018. Recursos.....: Dotação: 1.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (360). Objeto.....: Contratação para fornecimento de 01(um) caminhão equipado com caçamba basculante (Item 03), destinado a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, com recursos do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, que celebram o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS e o Município de Santo Augusto-RS, através do Programa PIMES/BADESUL, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:6D1CCEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 129/2018

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 129/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI. Valor.....: 17.172,00 (dezessete mil cento e setenta e dois reais). Vigência.....: Início: 11/01/2019 Término: 11/07/2019. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018. Recursos.....: Dotação: 2.202.3.3.90.39.00.00.00.00 (561). Objeto.....: Contratação do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - Casa Lar Alto Uruguai de Rodeio Bonito-RS (CNPJ nº 02.493.318/0001-87), localizada na cidade de Rodeio Bonito-RS para abrigamento do adolescente E.C. consoante decisão judicial expedida pela Comarca de Horizontina-RS nos autos do Processo nº 135/5.18.0000063-2.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:B8B3E57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação, permanecendo o prazo final de 10 (dez) dias para assumir a vaga.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ANDRÉ ELIZEU VIANNA, classificada em 3º lugar, para o cargo de Professor II;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LISANDRA SCHIMIDT ALF, classificada em 4º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA MAIARA HABITZREITER, classificada em 5º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA KATIA VANDERLEIA LINK CARVALHO, classificada em 6º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ROSANGELA INÊS CARLS, classificada em 7º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEIZI MICHELI RASCHE, classificada em 8º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VANESSA RIBEIRO, classificada em 9º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA ADRIANE JESUINA BATISTA SERQUIVITIO, classificada em 10º lugar, para o cargo de Professor II;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CATIANE JOHN classificada em 1º lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA VIVIANE RONCAGLIO classificada em 1º lugar, para o cargo de Professor III - Matemática;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 04/2018 de 24 de julho de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 004/2018, publicado em 21 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:6176E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública as convocações para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.887 de 13 de dezembro de 2018.
As candidatas convocadas deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA LIAMARA PES classificada em 18º lugar, para o cargo de Professor I;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DANIELE DUARTE DOS SANTOS SCHEIBLER classificada em 2º lugar, para o cargo de Professor III – Língua Portuguesa
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CLAUDIA REGINA ANTONELLO classificada em 3º lugar, para o cargo de Professor III – Língua Portuguesa
A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 DE JANEIRO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:FC7B99AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 26 de março de 2018.
O candidato terá o prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Elio Cardoso Nogueira, para o cargo de Zelador, classificado em 14º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 de janeiro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:65BAD3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 005/2019 (Processo Administrativo nº 009/2019). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 70.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$ 1.063,11. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 16/01/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C53E3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 010/2018 (Processo Administrativo n° 179/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para reconstrução de uma ponte em concreto armado, nas dimensões 7,20x10,00m, na localidade de Esquina Fátima, interior do Município (Coord.: Lat.27º49’30”S ; Long.53º44’15”O), com recursos federais do Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil (Processo nº 59053.000825/2017-16), destinados às ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Empresa vencedora:** ARTEBASE CONSTRUTORA LTDA. EPP (CNPJ nº 06.283.997/0001-10). **Valor Global:** R$ 219.271,98 (duzentos e dezenove mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos).

Santo Augusto-RS, 16/01/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:2B294401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da ***ASSOCIACÃO LITERATURA BENEFICÊNCIA-HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO,*** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.962.869/0007/20, cuja finalidade é a prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência para pacientes do Município, pelo valor de R$ 4.291,64 mensais, pelo período de doze meses, nos termos do processo nº 034/2019 e com base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo em vista que não há viabilidade de competição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:B13A11F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação do **SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** CNPJ nº 03.575.238/0026-91, para executar os serviços de arbitragem dos jogos (categoria Livre Masculino e Feminino e Veterano Masculino) do Campeonato Municipal de Futsal 2019, sempre com uma equipe mínima de 03 profissionais (árbitros e mesário), pelo valor de R$ 7.020,00, de acordo com o processo nº 031/2019 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, uma vez que, o valor da contratação não atinge o valor necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, em 16 de janeiro de 2019.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5F5828E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 004/2019

Contratada **RÁDIO COLONIAL LTDA**
Objeto: Contratação dos serviços de divulgação do **MUNICÍPIO** em caráter informativo.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 003/2019.
Valor: R$ 750,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 08/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9434FECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 005/2019

Contratada: **RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA**
Objeto: contratação dos serviços de divulgação do **MUNICÍPIO** em caráter informativo.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 002/2019.
Valor: R$ 650,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 10/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:A8BC6962

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 006/2019

Contratada: **O JORNAL SEMANAL LTDA**
Objeto: Publicar semanalmente matérias de caráter informativo.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 006/2019.
Valor: R$ 715,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 10/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:87907A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 007/2019

Contratada: **EMPRESA JORNALISTICA BOAVISTENSE LTDA**
Objeto: Publicar semanalmente matérias de caráter informativo.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 007/2019.
Valor: R$ 460,00
Pagamento: 07 dias úteis após a entrega
Assinatura: 11/01/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:C5C90607

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°103/2019.

"NOMEIA A SRA. NEIDIANE CRISTINA PETRINI PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. NEIDIANE CRISTINA PETRINI, inscrição nº 712, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, Classe A, Padrão 02, com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 3.030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 41º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:16538BD8

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°104/2019.

"NOMEIA A SRA. DAIANE ALINE HART UNSER PARA O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENSINO".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. DAIANE ALINE HART UNSER, inscrição nº 502, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, Classe A, Padrão 02, com Regime de Trabalho de 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 3.030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 42º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:43A4BBCB

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°105/2019.

"NOMEIA A SRA. JANICE INES REIDEL PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE ATENDI-MENTO EDUCACIONAL ESPECIA-LIZADO".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. JANICE INES REIDEL, inscrição nº 371, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:4C55EFB4

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°106/2019.

"NOMEIA A SRA. ELIS REGINA MORSCH PARA O CARGO EFETI-VO DE PROFESSOR(A) DE ATENDI-MENTO EDUCACIONAL ESPECIA-LIZADO".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. ELIS REGINA MORSCH, inscrição nº 1076, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Atendimento Educacional Especializado, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 4º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 14 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:D1225FFB

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°110/2019.

"NOMEIA A SRA. DULCE MARLI RECKZIEGEL PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. DULCE MARLI RECKZIEGEL, inscrição nº 697, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 3.030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, e Lei Municipal nº 3.034/2019, de 15 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 9º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:ECCE182F

SETOR PESSOAL
NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°111/2019.

"NOMEIA A SRA. FRANCIELE APA-RECIDA ROLIM PARA O CARGO EFETIVO DE DOMÉSTICA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

A Sra. FRANCIELE APARECIDA ROLIM, inscrição nº 641, para o Cargo Efetivo de Doméstica, Classe A, Padrão 01, com Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, Lei Municipal nº 3.030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, e Lei Municipal nº 3.034/2019, de 15 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 10º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 15 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:27D02FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2917, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2.314, DE 14/05/2013, INCLUINDO A VRS 805, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.314, de 14/05/2013, para inclusão do logradouro VRS 805 na planta genérica de valores para terrenos, conforme a tabela abaixo:

Cód. Log.	Nome Logradouro	V. m² Ter.	Quadras Abrangidas
743	VRS 805	R$ 30,00	172

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2736DE31

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0091/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quize) dias de Férias a servidora **NEUZA MARIA MOREIRA GRACIOLI**, cargo efetivo de Agente Comunitário de

Saúde, matrícula 1712, referente ao periodo aquisitivo de **22.07.2016 a 21.07.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 28.11.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9D41865D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0092/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **ZERONILDA EBLING MENEZES**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1756, referente ao periodo aquisitivo de **28.08.2017 a 27.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 13.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B97AE2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0093/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **SANDRA HASELEIN**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 674, referente ao periodo aquisitivo de **14.06.2017 a 13.06.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 28.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BBF56E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0094/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias a servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1729, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2017 a 03.08.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 12.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B935D783

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0095/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias a servidora **QUESSIA ZUQUETO**, cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 1760, referente ao periodo aquisitivo de **08.09.2017 a 07.09.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 28.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6BAA8EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0096/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 717, referente ao periodo aquisitivo de **18.10.2017 a 17.10.2017**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 12.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A9C312E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0097/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 30 (trinta) dias de Férias ao servidor **NILSON JOSE SEVERO**, cargo efetivo de Motorista, matrícula 602, referente ao periodo aquisitivo de **01.12.2017 a 30.11.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 12.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A536C9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0098/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 10 (dez) dias de Férias a servidora **LUCIANE RENATE REZENDE MACHADO**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2083, referente ao periodo aquisitivo de **09.06.2016 a 08.06.2017**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0097/2018 de24.01.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 23.01.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:CF2833B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0099/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 26 (vinte e seis) dias de Férias a servidora **RITA DE CASSIA TEIXEIRA CEZAR**, cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matricula 2540, referente ao periodo aquisitivo de **24.02.2017 a 23.02.2018**, **interrompidas** pela Portaria DP nº 0583/2018 de 07.05.2018, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **14.01.2019 a 08.02.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos quatorze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59C04B7F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, **COMUNICA** que no dia 18.01.2019, às 09:00 horas, na Sala de Licitação, será procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas: SOS Serviços e Apoio a Gestão em Saúde Ltda – ME, CGL Prestadora de Serviços Eireli, Plantel Serviços de Limpeza e Conservação Ltda e MY Drean Construções Eireli, as quais foram habilitadas na Concorrência 021/2018.

São Pedro do Sul, 16 de janeiro de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D59C0F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO Nº 001/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATADA: KL COSTA EIRELLI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, RUAS E DEMAIS.
VALOR POR HORA TRABALHADA: R$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:9BABD3C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 13 AO CONTRATO Nº 337/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 13 AO CONTRATO Nº 337/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias (término do prazo do último aditivo: dezembro de 2018). O presente contrato teve início na data de 16 de dezembro de 2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 488/2014.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1641F104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 30 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **a contratação de empresa especializada em serviços de transporte para condução de pacientes ao serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula na cidade de Osório.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:F9CF2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 09 AO CONTRATO Nº 329/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 09 AO CONTRATO Nº 329/2014. Contratada: EDIFICKARE – EDIFICAÇÕES E PAVIMENTADORAS LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 180 (cento e oitenta) dias (término do prazo do último aditivo: dezembro de 2018). O presente contrato teve início na data de 04 de dezembro de 2014. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 485/2014.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:EDA49C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 31 de janeiro de 2019** estará recebendo propostas para **aquisição de ferramentas elétricas e manuais, para uso na sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, CRAS, CREAS, Centro de Convivência do Idoso, Conselho Tutelar e Instituição Acolhedora Casa da Criança.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:596F13D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2018 COM A IAG.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA N° 001/2018 COM A IAG. Contratada: INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA – IAG. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Quarta – Parágrafo Terceiro, do termo original, para acréscimo de horas dos profissionais da área de saúde, relativo à OPERAÇÃO VERÃO 2018/2019. O presente Termo de Parceria teve início na data de 04 de maio de 2018. CONCURSO DE PROJETOS N° 158/2017.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5846C73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **NILDIESEL RETIFICA DE MOTORES LTDA.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção geral em motores e radiadores, bomba e bicos injetores, com fornecimento de componentes e peças, nos veículos pesados, máquinas leves e pesadas da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Tramandaí.*Valor Estimado R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 446/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DC6DE917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2018. (locação de estruturas para utilização nos eventos do Calendário de Eventos do Município e demais atividades), Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI – EPP * - LOTE 001 - Item nº 01:** Quantidade: 590 diárias, Valor unitário: R$ 405,00, **Item nº 03:** Quantidade: 590 diárias, Valor unitário: R$ 697,00, **LOTE 002 - Item nº 02:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 405,00, **Item nº 04:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 697,00, **LOTE 003 - Item nº 05:** Quantidade: 300 diárias, Valor unitário: R$ 193,00, **Item nº 06:** Quantidade: 300 diárias, Valor unitário: R$ 210,00, **Item nº 07:** Quantidade: 280 diárias, Valor unitário: R$ 245,00, **LOTE 004 - Item nº 08:** Quantidade: 290 diárias, Valor unitário: R$ 297,00, **Item nº 10:** Quantidade: 290 diárias, Valor unitário: R$ 405,00, **Item nº 12:** Quantidade: 290 diárias, Valor unitário: R$ 472,00, **LOTE 005 - Item**

nº 09: Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 297,00, **Item nº 11:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 405,00, **Item nº 13:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 472,00, **LOTE 006 - Item nº 14:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 41.249,00, **Item nº 16:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 22.347,00, **LOTE 007 - Item nº 15:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 41.249,00, **Item nº 17:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 22.347,00, **LOTE 008 - Item nº 18:** Quantidade: 6.500 m², Valor unitário: R$ 24,70, **LOTE 009 - Item nº 19:** Quantidade: 500 m², Valor unitário: R$ 24,70, **LOTE 010 - Item nº 20:** Quantidade: 600m lineares, Valor unitário: R$ 89,00, **LOTE 011 - Item nº 21:** Quantidade: 50 diárias, Valor unitário: R$ 1.537,00, **LOTE 016 - Item nº 30:** Quantidade: 100 metros lineares, Valor unitário: R$ 144,00, **LOTE 017 - Item nº 31:** Quantidade: 100 metros, Valor unitário: R$ 17,99, **LOTE 018 - Item nº 32:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 1.344,44, **LOTE 019 - Item nº 33:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 1.346,80, * **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA. – ME * - LOTE 012 - Item nº 22:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 2.422,22, **LOTE 013 - Item nº 23:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 2.400,70, **LOTE 014 - Item nº 24:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 3.500,00, **Item nº 26:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 5.500,00, **Item nº 28:** Quantidade: 90 diárias, Valor unitário: R$ 7.500,00, **LOTE 015 - Item nº 25:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 3.500,00, **Item nº 27:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 5.500,00, **Item nº 29:** Quantidade: 10 diárias, Valor unitário: R$ 7.500,00.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:762C479B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5531/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 229.000,00** (Duzentos e vinte e nove mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 221.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1	R$ 229.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 7 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F49274D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5533/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 259.794,90** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1111	R$ 7.926,83
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1210	R$ 251.868,07

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 259.794,90** (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) do excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recurso 1111- Multas de Trânsito/Estado e 1210- Consulta Popular 2016 – Programa Apoio às Iniciativas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DEC53ED7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5534/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 179.542,36** (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 179.542,36

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 179.542,36** (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 1196-

Custeio Iluminação Pública – CIP.**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 13 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:47FBE8CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5542/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 722.169,88** (Setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 676.217,81
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	R$ 37.501,62
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1021	R$ 8.450,45

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 722.169,88** (Setecentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) do excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, nas fontes de recurso 31 – FUNDEB, 1016 – PEATE - Transporte Escolar/Estado, e 1021 – Salário-educação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EDAEA9BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5543/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 824,40** (Oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1016	R$ 646,15
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1021	R$ 178,25

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 824,40** (Oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recurso 1016 – PEATE – Transporte Escolar/Estado e 1021- Salário-educação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:565A72CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5546/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
13.01.09.272.1002.2.154	3.3.20.01.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50	R$ 200,00

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no artigo 1º, o valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais) do excesso de arrecadação apurado no exercício em curso, na fonte de recurso 50 - RPPS.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E3DCCD1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5547/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00** (Setenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 70.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	Contratação por tempo determinado	1	R$ 1.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1	R$ 2.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1	R$ 27.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00.00.00	Serviço de Consultoria	1	R$ 5.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1	R$ 10.000,00
01.01.01.031.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	1	R$ 12.000,00
01.01.01.031.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	1	R$ 4.000,00
01.01.01.031.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1	R$ 5.000,00
01.01.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1	R$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 28 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:28EE4281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS- PORTARIA Nº 24.659/2018

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.0
Data: 03/12/2018
Hora: 11:33

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o§ 5° do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2018, à servidora **INARA MACHADO DA COSTA,** CPF 595.585.800-82, matricula 2.179-2, cargo de Professor, nível 2, classe "F", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.672,35 composto das seguintes vantagens: Vencimentos, N 02, Classe "F" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; Adicional por tempo de Serviço 25%(05 quinquenios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 10%(15 anos)- Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de previdência dos Servidores Municipais de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

TUPANCIRETÃ, 03/12/2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:40D9717E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL Nº 009, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Médico Comunitário.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 153/2016 - 001, para o cargo acima descrito.
MÉDICO COMUNITÁRIO
11º - ERNANI BUSATTO VELOSO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de janeiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:CE3C8DDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

EDITAL N° 008, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Enfermeiro.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 145/2018 – 10, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
ENFERMEIRO
3º - PAULO ROBERTO FISCHER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 16 de janeiro de 2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7DFDAEF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 002/2019: Contratação da empresa Fermac Detonações e Terraplenagem Ltda para Prestação de serviço de perfuração e desmonte de rocha, visando escavação de vala para canalização de esgoto na Rua Mansueto Bernardi. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso IV.

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 16 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:5FDD7433

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 15 – LISTAS PRELIMINARES DE INSCRITOS

O Prefeito do Município de Veranópolis/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, o que segue: 1 - Listas Preliminares de Inscritos por Cargo.

1 - Listas Preliminares de Inscritos por Cargo.

As listas preliminares de inscritos estão divulgadas, através deste Edital, publicadas no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, com as publicações oficiais divulgadas no site www.veranopolis.rs.gov.br e no quadro de publicações do Município, observados os Anexos abaixo:

Anexo 1 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Universal;
Anexo 2 – Listas Preliminares de Inscritos – Acesso Pessoa Com Deficiência - PCD. 2 - Quanto ao Resultado das Solicitações de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas.

Cargos/Nº de Inscrição/Candidatas/Situação
Pedagogo/010752/FRANCIELE RIBEIRO MENDES/Deferida
Nutricionista/010989/CELIANA BORTOLI PARISE/ Deferida

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS-RS, em 16 de Janeiro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito.

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI S
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:625239A6

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TP nº 018/2018: Vencedora: Lera Construções Ltda EPP, ref. contrato de repasse nº 862667/2017/MTUR/CAIXA.

Veranópolis, 16 de janeiro de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:04E3699C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1- 239/2017

ADENDO Nº1 CONTRATO 239/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto adendar a contratação de empresa para o transporte escolar do Município de Xangri-Lá pelo período de 03 (três) meses e substituir o fiscal do contrato pelo do servidor Flavio Luis Ferreira Teixeira
VALOR	**R$ 133.650,00** (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 21870/2018, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	28/12/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:97D63FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

Nº 001/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de 224,9 m² de projeto arquitetônico de reforma do ESF Figueirinha
VALOR	**R$ 11.742,03 (onze mil, setecentos e quarenta e dois reais e três centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2098 – 33.90.39/4090 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 14789/2018, Processo Licitatório nº 24/2018, Edital nº 45/2018 do Pregão Eletrônico nº 24/2018
DATA ASSINATURA	09/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4087E2A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

Nº 002/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva e preventiva de 13 (treze) equipamentos de controle de ponto com atualização dos mesmos para versão Corporativa, da marca Henry Hexa Adv C, com leitor biométrico em conformidade com as especificações do FBI
VALOR	**R$ 17.305,20 (dezessete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**03 – Secretaria de Administração** 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 17809/2018, dispensado de licitação conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	05/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F7129927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

Nº 003/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JERUSA DA SILVEIRA MATOS DA SILVA-ME**
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de 12.000 (doze mil) refeições aos servidores plantonistas da Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), sendo R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08– SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – 33.90.30.0040 – MAC – Média e alta complexidade – Posto 24 horas
AMPARO LEGAL	Processo nº 120/2019, Processo de Licitação nº 123/2018, Edital 224/2018 de Pregão Eletrônico n° 123/2018
DATA ASSINATURA	15/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EB34DC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

Nº 004/2019	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LIMPA FOSSA GUGUE XAN EIRELI LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realizar 200m³ (duzentos metros cúbicos) de esgotamento de sumidouros para a Secretaria de Saúde
VALOR	**R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE 2101 – INSUMOS: SAMU/ODONTO/HOSPITALAR 3.3.90.39.0040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 118/2019, Processo Licitatório nº 27/2018, Edital nº 39/2018 do Pregão Eletrônico nº 27/2018
DATA ASSINATURA	15/01/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A6F0DD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2018**, decorrente do pregão presencial nº 4/2018 que tem como objeto o registro de preços para a contratação de fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais, necessários aos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 52/2018

VENCEDORA: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA – EPP

LOTE 3 - integralidade dos municípios de Canoas, Cachoerinha e Gravataí.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Geométrico	158.456,00	m²	R$ 6,86	R$ 1.087.0008,16
2	Projeto de Pavimentação (infraestrutura e revestimento)	158.456,00	m²	R$ 2,71	R$ 429.415,76
3	Projeto de Sinalização	158.456,00	m²	R$ 5,10	R$ 808.125,60
4	Projeto Microdrenagem	79.228,00	m²	R$ 6,90	R$ 546.673,20
5	Projeto Macrodrenagem	79.228,00	m²	R$ 5,63	R$ 446.053,64
6	Projeto de Açude e Micro Açude	11.885,00	ha	R$ 1.162,66	R$ 138.356,54
7	Anteprojeto arquitetônico	39.614,00	m²	R$ 13,49	R$ 534.392,86
8	Projeto arquitetônico	39.614,00	m²	R$ 28,70	R$ 1.136.921,80
9	Detalhamento projeto arquitetônico	39.614,00	m²	R$ 7,70	R$ 305.027,80
10	Projeto regularização (Incl. Complementares)	59.421,00	m²	R$ 13,41	R$ 796.835,61
11	Projeto hidrossanitário	19.807,00	m²	R$ 9,80	R$ 194.108,60
12	Projeto Lógico	19.807,00	m²	R$ 4,83	R$ 95.667,81
13	Projeto Telefônico	19.807,00	m²	R$ 3,93	R$ 77.841,51
14	Projeto de Fundações	19.807,00	m²	R$ 15,11	R$ 299.283,77
15	Projeto Estrutural	19.807,00	m²	R$ 16,50	R$ 326.815,50
16	Projeto PPCI	19.807,00	m²	R$ 6,43	R$ 127.359,01
17	Projeto SPDA	19.807,00	m²	R$ 4,39	R$ 86.952,73
18	Projeto Ar Condicionado (Central)	19.807,00	m²	R$ 9,79	R$ 193.910,53
19	Projeto Ar Condicionado	19.807,00	m²	R$ 9,79	R$ 193.910,53
20	Projeto Circuito Fechado de Tv (CFTV)	1.981,00	pt	R$ 131,60	R$ 260.699,60
21	Projeto Sistema de Alarme	1.981,00	pt	R$ 131,60	R$ 260.699,60
22	Rede de Gás	15.846,00	m²	R$ 10,12	R$ 160.361,52
23	Projeto Elétrico - Baixa Tensão	19.807,00	m²	R$ 24,25	R$ 480.319,75
24	Projeto Urbanistico de Equipamentos Públicos	59.421,00	m²	R$ 13,87	R$ 824.169,27
25	Projeto Elétrico - Média/Alta Tensão	19.807,00	m²	R$ 18,33	R$ 363.062,31
26	Elaboração de As Biult	9.904,00	m²	R$ 7,09	R$ 70.219,36
27	Arquiteto Junior	2.377	h	R$ 123,81	R$ 294.296,37
28	Arquiteto Pleno	2.377	h	R$ 175,83	R$ 417.947,91
29	Arquiteto Sênior	2.377	h	R$ 222,60	R$ 529.120,20
30	Assitente Social (referencia Aux. Técnico - Cod. Sinapi nº 532)	11.885	h	R$ 42,70	R$ 507.489,50
31	Auxiliar Técnico / Assistente De Engenharia	5.943	h	R$ 42,70	R$ 253.766,10
32	Biólogo	1.981	h	R$ 56,19	R$ 111.312,39
33	Desenhista Copista	3.566	h	R$ 34,38	R$ 122.599,08
34	Desenhista Detalhista	3.566	h	R$ 31,62	R$ 112.756,92
35	Desenhista Projetista	3.566	h	R$ 45,50	R$ 162.253,00
36	Engenheiro Ambiental/Florestal	2.377	h	R$ 89,42	R$ 212.551,34
37	Engenheiro Agrônomo Júnior	2.377	h	R$ 89,42	R$ 212.551,34
38	Engenheiro Civil Junior	3.566	h	R$ 170,40	R$ 607.646,40
39	Engenheiro Civil Pleno	3.566	h	R$ 192,24	R$ 685.527,84
40	Engenheiro Civil Sênior	3.566	h	R$ 222,60	R$ 793.791,60
41	Engenheiro Sanitarista	3.566	h	R$ 158,64	R$ 565.710,24
42	Topógrafo	5.943	h	R$ 36,33	R$ 215.909,19
43	Topógrafo Auxiliar	11.885	h	R$ 24,18	R$ 287.379,30
44	Diversos para Topografia (sem Estação Total)	48	mês	R$ 157,08	R$ 7.539,84
45	Estação Total precisão 2mm + 2ppm - 24.000 ptos de medição ou 48.000 ptos cordenada	48	mês	R$ 270,95	R$ 13.005,60
46	Marco concreto fck=15 MPa pré-moldado seção=0,10x0,10m H=0,70m ou Troncopiramidal	3.566	und	R$ 2,71	R$ 9.663,86
47	Estaca de madeira pintada 4x2,5x60cm	3.566	und	R$ 1,96	R$ 6.989,36

48	Piquete de madeira pintada 2,5x2,5x20cm	3.566	und	R$ 0,48	R$ 1.711,68
49	GPS de navegação / mapeamento - precisão 3 a 5m (GIS)	48	mês	R$ 31,00	R$ 1.488,00
50	Estereoscópio de bolso	48	mês	R$ 7,72	R$ 370,56
51	Hipsômetro de Blume-Leiss marca Carl Leiss modelo BL7 ou Trupulse 200 ou similar	48	mês	R$ 102,30	R$ 4.910,40
52	Câmera Digital - Resolução 10 mega pixels ou superior	48	mês	R$ 18,99	R$ 911,52
53	GPS geodésico L1/L2	48	mês	R$ 260,89	R$ 12.522,72
54	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	595	m	R$ 163,01	R$ 96.990,95
55	Sondagem com Retroescavadeira	1.189	m	R$ 171,86	R$ 204.341,54
56	Sondagem a Percussão (SPT) com Lavagem	2.377	m	R$ 199,79	R$ 474.900,83
57	Sondagem a Percussão (SPT) com Amostragem Contínua	2.377	m	R$ 399,59	R$ 949.825,43
58	Sondagem Rotativa em Rocha Alterada d B (BWG)	595	m	R$ 343,29	R$ 204.257,55
59	Sondagem Rotativa em Rocha Sedimentar d B (BWG)	595	m	R$ 411,96	R$ 245.166,20
60	Mobilização de Equipamentos Sondagem Rotativa e Percussão	397	und	R$ 7.074,70	R$ 2.8087.655,90
61	Compactação Proctor Normal com Reuso Material (6 pontos)	397	ens	R$ 125,37	R$ 49.771,89
62	ISC na Energia Normal (1 ponto)	397	ens	R$ 134,70	R$ 53.475,90
63	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego baixo <= 1500	496	und	R$ 4.715,97	R$ 2.339.121,12
64	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego alto > 1500	496	und	R$ 6.204,89	R$ 3.077.625,44

A Atas firmada tem vigência de doze meses a contar da publicação da presente súmula no diário oficial.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:CDC497E6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2018**, decorrente do pregão presencial nº 4/2018 que tem como objeto o registro de preços para a contratação de fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais, necessários aos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 53/2018

VENCEDORA: URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL EIRELI

Lote 5 - integralidade dos municípios de **Glorinha**, **Santo Antônio da Patrulha** e **Viamão**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Geométrico	67.048,00	m²	R$ 6,92	R$ 463.972,16
2	Projeto de Pavimentação (infraestrutura e revestimento)	67.048,00	m²	R$ 2,77	R$ 185.722,96
3	Projeto de Sinalização	67.048,00	m²	R$ 5,15	R$ 345.297,20
4	Projeto Microdrenagem	33.524,00	m²	R$ 6,96	R$ 233.327,04
5	Projeto Macrodrenagem	33.524,00	m²	R$ 5,69	R$ 190.751,56
6	Projeto de Açude e Micro Açude	5.029,00	ha	R$ 1.162,72	R$ 5.847.318,88
7	Anteprojeto arquitetônico	16.762,00	m²	R$ 13,54	R$ 226.957,48
8	Projeto arquitetônico	16.762,00	m²	R$ 28,78	R$ 482.410,36
9	Detalhamento projeto arquitetônico	16.762,00	m²	R$ 7,74	R$ 129.737,88
10	Projeto regularização (Incl. Complementares)	25.143,00	m²	R$ 13,47	R$ 338.676,21
11	Projeto hidrossanitário	8.381,00	m²	R$ 9,86	R$ 82.636,66
12	Projeto Lógico	8.381,00	m²	R$ 4,89	R$ 40.983,09
13	Projeto Telefônico	8.381,00	m²	R$ 3,97	R$ 33.272,57
14	Projeto de Fundações	8.381,00	m²	R$ 15,17	R$ 127.139,77
15	Projeto Estrutural	8.381,00	m²	R$ 16,56	R$ 138.789,36
16	Projeto PPCI	8.381,00	m²	R$ 6,49	R$ 54.392,69
17	Projeto SPDA	8.381,00	m²	R$ 4,41	R$ 36.960,21
18	Projeto Ar Condicionado (Central)	8.381,00	m²	R$ 9,84	R$ 82.469,04
19	Projeto Ar Condicionado	8.381,00	m²	R$ 9,84	R$ 82.469,04
20	Projeto Circuito Fechado de Tv (CFTV)	839,00	pt	R$ 131,80	R$ 110.580,20
21	Projeto Sistema de Alarme	839,00	pt	R$ 131,80	R$ 110.580,20
22	Rede de Gás	6.705,00	m²	R$ 10,17	R$ 68.189,85
23	Projeto Elétrico - Baixa Tensão	8.381,00	m²	R$ 24,38	R$ 204.328,78
24	Projeto Urbanistico de Equipamentos Públicos	25.143,00	m²	R$ 13,92	R$ 349.990,56
25	Projeto Elétrico - Média/Alta Tensão	8.381,00	m²	R$ 18,40	R$ 154.210,40
26	Elaboração de As Biult	4.191,00	m²	R$ 7,13	R$ 29.881,83
27	Arquiteto Junior	1.006	h	R$ 123,81	R$ 124.552,86
28	Arquiteto Pleno	1.006	h	R$ 175,83	R$ 176.884,98
29	Arquiteto Sênior	1.006	h	R$ 232,49	R$ 233.884,94
30	Assitente Social (referencia Aux. Técnico - Cod. Sinapi nº 532)	5.029	h	R$ 46,72	R$ 234.954,88
31	Auxiliar Técnico / Assistente De Engenharia	2.515	h	R$ 46,72	R$ 117.500,80
32	Biólogo	839	h	R$ 56,19	R$ 47.143,41
33	Desenhista Copista	1.509	h	R$ 34,38	R$ 51.879,42
34	Desenhista Detalhista	1.509	h	R$ 31,62	R$ 47.714,58
35	Desenhista Projetista	1.509	h	R$ 45,50	R$ 68.659,50
36	Engenheiro Ambiental/Florestal	1.006	h	R$ 89,42	R$ 89.956,52
37	Engenheiro Agrônomo Júnior	1.006	h	R$ 89,42	R$ 89.956,52

38	Engenheiro Civil Junior	1.509	h	R$ 170,40	R$ 257.133,60
39	Engenheiro Civil Pleno	1.509	h	R$ 192,24	R$ 290.090,16
40	Engenheiro Civil Sênior	1.509	h	R$ 263,46	R$ 397.561,14
41	Engenheiro Sanitarista	1.509	h	R$ 158,64	R$ 239.387,76
42	Topógrafo	2.515	h	R$ 36,33	R$ 91.369,95
43	Topógrafo Auxiliar	5.029	h	R$ 24,18	R$ 121.601,22
44	Diversos para Topografia (sem Estação Total)	21	mês	R$ 157,08	R$ 3.298,68
45	Estação Total precisão 2mm + 2ppm - 24.000 ptos de medição ou 48.000 ptos cordenada	21	mês	R$ 270,95	R$ 5.689,95
46	Marco concreto fck=15 MPa pré-moldado seção=0,10x0,10m H=0,70m ou Troncopiramidal	1.509	und	R$ 2,71	R$ 4.089,39
47	Estaca de madeira pintada 4x2,5x60cm	1.509	und	R$ 1,96	R$ 2.957,64
48	Piquete de madeira pintada 2,5x2,5x20cm	1.509	und	R$ 0,48	R$ 724,32
49	GPS de navegação / mapeamento - precisão 3 a 5m (GIS)	21	mês	R$ 31,00	R$ 651,00
50	Estereoscópio de bolso	21	mês	R$ 7,72	R$ 162,12
51	Hipsômetro de Blume-Leiss marca Carl Leiss modelo BL7 ou Trupulse 200 ou similar	21	mês	R$ 102,30	R$ 2.148,30
52	Câmera Digital - Resolução 10 mega pixels ou superior	21	mês	R$ 18,99	R$ 398,79
53	GPS geodésico L1/L2	21	mês	R$ 260,89	R$ 5.478,69
54	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	252	m	R$ 163,01	R$ 41.078,52
55	Sondagem com Retroescavadeira	503	m	R$ 171,86	R$ 86.445,58
56	Sondagem a Percussão (SPT) com Lavagem	1.006	m	R$ 199,79	R$ 200.988,74
57	Sondagem a Percussão (SPT) com Amostragem Contínua	1.006	m	R$ 399,59	R$ 401.987,54
58	Sondagem Rotativa em Rocha Alterada d B (BWG)	252	m	R$ 343,29	R$ 86.509,08
59	Sondagem Rotativa em Rocha Sedimentar d B (BWG)	252	m	R$ 411,96	R$ 103.813,92
60	Mobilização de Equipamentos Sondagem Rotativa e Percussão	168	und	R$ 7.074,70	R$ 1.188.549,60
61	Compactação Proctor Normal com Reuso Material (6 pontos)	168	ens	R$ 125,37	R$ 21.062,16
62	ISC na Energia Normal (1 ponto)	168	ens	R$ 134,70	R$ 22.629,60
63	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego baixo <= 1500	210	und	R$ 5.256,71	R$ 1.103.909,10
64	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego alto > 1500	210	und	R$ 6.754,89	R$ 1.418.526,90

A Atas firmada tem vigência de doze meses a contar da publicação da presente súmula no diário oficial.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:69039C52

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2018

O presidente do CM Granpal, no uso de suas atribuições, torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que o Consórcio firmou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2018**, decorrente do pregão presencial nº 4/2018 que tem como objeto o registro de preços para a contratação de fornecimento de serviços, compreendendo análises, especificações, estudos de viabilidade e consultoria técnica, orçamentos, levantamentos, projetos e As Biult's, seus insumos e materiais, necessários aos municípios integrantes do CM GRANPAL – Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre e demais conveniados, que após a devida homologação, resultou nas atas firmadas conforme segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2018

VENCEDORA: R. PEREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Lote 4 - integralidade dos municípios de **Charqueadas**, **Eldorado do Sul**, **Esteio**, **Guaíba**, **Nova Santa Rita** e **Triunfo**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto Geométrico	125.243,00	m²	R$ 6,92	R$ 866.681,56
2	Projeto de Pavimentação (infraestrutura e revestimento)	125.243,00	m²	R$ 2,77	R$ 346.923,11
3	Projeto de Sinalização	125.243,00	m²	R$ 5,15	R$ 645.001,45
4	Projeto Microdrenagem	62.622,00	m²	R$ 6,96	R$ 435.849,12
5	Projeto Macrodrenagem	62.622,00	m²	R$ 5,69	R$ 356.319,18
6	Projeto de Açude e Micro Açude	9.394,00	ha	R$ 1.162,72	R$ 10.922.591,68
7	Anteprojeto arquitetônico	31.311,00	m²	R$ 13,54	R$ 423.950,94
8	Projeto arquitetônico	31.311,00	m²	R$ 28,78	R$ 901.130,58
9	Detalhamento projeto arquitetônico	31.311,00	m²	R$ 7,74	R$ 242.347,14
10	Projeto regularização (Incl. Complementares)	46.966,00	m²	R$ 13,47	R$ 632.632,02
11	Projeto hidrossanitário	15.656,00	m²	R$ 9,86	R$ 154.368,16
12	Projeto Lógico	15.656,00	m²	R$ 4,89	R$ 76.557,84
13	Projeto Telefônico	15.656,00	m²	R$ 3,97	R$ 62.154,32
14	Projeto de Fundações	15.656,00	m²	R$ 15,17	R$ 237.501,52
15	Projeto Estrutural	15.656,00	m²	R$ 16,56	R$ 259.263,36
16	Projeto PPCI	15.656,00	m²	R$ 6,49	R$ 101.607,44
17	Projeto SPDA	15.656,00	m²	R$ 4,41	R$ 69.042,96
18	Projeto Ar Condicionado (Central)	15.656,00	m²	R$ 9,84	R$ 154.055,04
19	Projeto Ar Condicionado	15.656,00	m²	R$ 9,84	R$ 154.055,04
20	Projeto Circuito Fechado de Tv (CFTV)	1.566,00	pt	R$ 131,80	R$ 206.398,80
21	Projeto Sistema de Alarme	1.566,00	pt	R$ 131,80	R$ 206.398,80
22	Rede de Gás	12.525,00	m²	R$ 10,17	R$ 127.379,25
23	Projeto Elétrico - Baixa Tensão	15.656,00	m²	R$ 24,38	R$ 381.693,28

24	Projeto Urbanistico de Equipamentos Públicos	46.966,00	m²	R$ 13,92	R$ 653.766,72
25	Projeto Elétrico - Média/Alta Tensão	15.656,00	m²	R$ 18,40	R$ 288.070,40
26	Elaboração de As Biult	7.828,00	m²	R$ 7,13	R$ 55.813,64
27	Arquiteto Junior	1.879	h	R$ 123,81	R$ 232.638,99
28	Arquiteto Pleno	1.879	h	R$ 175,83	R$ 330.384,57
29	Arquiteto Sênior	1.879	h	R$ 232,49	R$ 436.848,71
30	Assitente Social (referencia Aux. Técnico - Cod. Sinapi nº 532)	9.394	h	R$ 46,72	R$ 438.887,68
31	Auxiliar Técnico / Assistente De Engenharia	4.697	h	R$ 46,72	R$ 219.443,84
32	Biólogo	1.566	h	R$ 56,19	R$ 87.993,54
33	Desenhista Copista	2.818	h	R$ 34,38	R$ 96.882,84
34	Desenhista Detalhista	2.818	h	R$ 31,62	R$ 89.105,16
35	Desenhista Projetista	2.818	h	R$ 45,50	R$ 128.219,00
36	Engenheiro Ambiental/Florestal	1.879	h	R$ 89,42	R$ 168.020,18
37	Engenheiro Agrônomo Júnior	1.879	h	R$ 89,42	R$ 168.020,18
38	Engenheiro Civil Junior	2.818	h	R$ 170,40	R$ 480.187,20
39	Engenheiro Civil Pleno	2.818	h	R$ 192,24	R$ 541.732,32
40	Engenheiro Civil Sênior	2.818	h	R$ 263,46	R$ 742.430,28
41	Engenheiro Sanitarista	2.818	h	R$ 158,64	R$ 447.047,52
42	Topógrafo	4.697	h	R$ 36,33	R$ 170.642,01
43	Topógrafo Auxiliar	9.394	h	R$ 24,18	R$ 227.146,92
44	Diversos para Topografia (sem Estação Total)	38	mês	R$ 157,08	R$ 5.969,04
45	Estação Total precisão 2mm + 2ppm - 24.000 ptos de medição ou 48.000 ptos cordenada	38	mês	R$ 270,95	R$ 10.296,10
46	Marco concreto fck=15 MPa pré-moldado seção=0,10x0,10m H=0,70m ou Troncopiramidal	2.818	und	R$ 2,71	R$ 7.636,78
47	Estaca de madeira pintada 4x2,5x60cm	2.818	und	R$ 1,96	R$ 5.523,28
48	Piquete de madeira pintada 2,5x2,5x20cm	2.818	und	R$ 0,48	R$ 1.352,64
49	GPS de navegação / mapeamento - precisão 3 a 5m (GIS)	38	mês	R$ 31,00	R$ 1.178,00
50	Estereoscópio de bolso	38	mês	R$ 7,72	R$ 293,36
51	Hipsômetro de Blume-Leiss marca Carl Leiss modelo BL7 ou Trupulse 200 ou similar	38	mês	R$ 102,30	R$ 3.887,40
52	Câmera Digital - Resolução 10 mega pixels ou superior	38	mês	R$ 18,99	R$ 721,62
53	GPS geodésico L1/L2	38	mês	R$ 260,89	R$ 9.913,82
54	Sondagem Manual e Mista em Solo / Alteração de Rocha	470	m	R$ 163,01	R$ 76.614,70
55	Sondagem com Retroescavadeira	940	m	R$ 171,86	R$ 161.548,40
56	Sondagem a Percussão (SPT) com Lavagem	1.879	m	R$ 199,79	R$ 375.405,41
57	Sondagem a Percussão (SPT) com Amostragem Contínua	1.879	m	R$ 399,59	R$ 750.829,61
58	Sondagem Rotativa em Rocha Alterada d B (BWG)	470	m	R$ 343,29	R$ 161.346,30
59	Sondagem Rotativa em Rocha Sedimentar d B (BWG)	470	m	R$ 411,96	R$ 193.621,20
60	Mobilização de Equipamentos Sondagem Rotativa e Percussão	314	und	R$ 7.074,70	R$ 2.221.455,80
61	Compactação Proctor Normal com Reuso Material (6 pontos)	314	ens	R$ 125,37	R$ 39.366,18
62	ISC na Energia Normal (1 ponto)	314	ens	R$ 134,70	R$ 42.295,80
63	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego baixo <= 1500	392	und	R$ 5.256,71	R$ 2.060.630,32
64	Estudo de tráfego simplificado - um posto - (contagem de 1 dia - 24 h e cálculo nº n) - tráfego alto > 1500	392	und	R$ 6.754,89	R$ 2.647.916,88

A Atas firmada tem vigência de doze meses a contar da publicação da presente súmula no diário oficial.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2019.

ÉDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:D7AADF2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 80/2018 que tem como objeto o Registro de Preços de aparelhos de ar condicionado, tendo como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores conforme abaixo descrito.
FELIPE KROTH COSSETIN ME, CNPJ 10.624.384/0001-77

ITEM	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR R$
02	15	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 30.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	5.850,00
04	25	Aparelho ar condicionado tipo Split novo de 18.000 BTUs, quente/ frio, classe A em consumo de energia, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	3.080,00
05	40	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 12.000 BTUs, quente/frio, classe A em consumo de energia, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	KOMECO	1.890,00

VITOR DIOGO WENDLING EPP, CNPJ 23.588.621/0001-33

ITEM	QUANT ESTIM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR R$
01	10	Aparelho ar condicionado tipo Split piso/teto, novo, 55.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, trifásico 380 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local	ELGIN	9.699,00

		e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.		
03	20	Aparelho ar condicionado tipo Split, novo de 24.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, monofásico 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	ELGIN	4.714,00
06	40	Aparelho de ar condicionado tipo Split, novo, 9.000 BTUs, quente/frio, controle remoto, classe A em consumo de energia, monofásico, 220 v, função turbo, display de temperatura digital. Assistência técnica local e garantia mínima de 01 ano. Os equipamentos devem ser entregues instalados em local indicado pelo Município, inclusive a instalação elétrica, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a realização das aberturas em alvenaria necessárias para a passagem da instalação elétrica e frigorífica, além do fornecimento de cabos e canos, fios, eletrodutos, curvas, conexões, conectores e outros.	AGRATTO	1.782,00

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercicio do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1773EEC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preços n°.001/2018
CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.099/2018
CONTRATADO: JANE CAMPOS GONÇALVES & CIA LTDA ME – CNPJ: 09.568.832/0001-83
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação e reforma do Posto de saúde do Bairro Princípio.
ALTERAÇÃO: Altera-se a cláusula primeira do contrato original para se incluir serviços de retirada e recolocação de contrapiso de concreto com a retirada e transporte do entulho, conserto e imunização do madeiramento do telhado e drenagem pluvial de 100 mm corrugado, com colocação de manta BIDIN e brita graduada nº. 02, conforme justificativas apresentadas pela Sra. ANA CLARA BERGAMIN, e pelo Sr. JARBAS FREITAS MACHADO; fiscais do contrato; nas quais declaram serem necessários, conforme justificativa para inclusão de itens, datado de 28 de dezembro de 2018; planilha de custos do aditivo, datada de 28 de dezembro de 2018; memorando nº. 001/19 – SEMSA, de 02 de janeiro de 2019; e memorando nº. 13/19 – DEC – URGENTE, de 09 de janeiro de 2019, com base no paragrafo 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Conforme tabelas abaixo:

ITEM CONSTANTE DO ORÇAMENTO								
ITEM	**SERVIÇOS PLENIMINARES**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MATER. UNIDADE**	**M. OBRA UNIDADE**	**MATERIAL**	**M. OBRA**	**TOTAL**
11.1.2	Contrapiso de concreto e =5 cm 200Kg/cm²	M²	134,92	R$ 10,30	R$ 15,86	R$ 1.389,68	R$ 2.139,83	R$ 3.529,51

ITENS NÃO CONSTANTES DO ORÇAMENTO										
FONTE/CÓDIGO DE REFERÊNCIA		**ITEM**	**SERVIÇO**	**UN**	**QUANTIDADE**	**CUSTO UNITÁRIO**		**CUSTO TOTAL**		**VALOR TOTAL COM BDI**
						MATERIAL	**MÃO DE OBRA**	**MATERIAL**	**MÃO DE OBRA**	
Pleo	22131	11.2.3	Retirada de contrapiso	M²	134,92	_	R$ 16,15	_	R$ 2.178,96	R$ 2.178,96
SINAPI	72897	11.2.5	Carga manual de entulho em caminhão	M³	35,47	R$ 17,37	R$ 4,34	R$ 616,11	R$ 153,94	R$ 770,05
SINAPI	72900	11.2.6	Transporte de entulho com caminhão basculante	M³	35,47	R$ 6,15	R$ 1,54	R$ 218,14	R$ 54,62	R$ 272,76
SINAPI	96112	6.2.15	Caixa de beiral do telhado /incl. Espelho e passar	M²	52,61	R$ 70,85	R$ 47,24	R$ 3.727,42	R$ 2.485,30	R$ 6.212,72
SINAPI	55960	6.2.16	Imunização do madeiramento do telhado	M²	316,92	R$ 1,96	R$ 4,58	R$ 621,16	R$ 1.451,49	R$ 2.072,65
SINAPI	83651	14.1.4	Drenagem pluvial 100 mm corrugado	M	35,00	R$ 22,86	R$ 15,24	R$ 800,10	R$ 533,40	R$ 1.333,50
SINAPI	83665		Manta BIDIN	M²	56,00	R$ 4,16	R$ 2,78	R$ 232,96	R$ 155,68	R$ 388,64
SINAPI	4718		Brita graduada nº. 2	M³	6,00	R$ 38,95	R$ 16,69	R$ 233,70	R$ 100,14	R$ 333,84

Além dos itens acima justificados, foram necessários aditar outros itens na Planilha Orçamentária, relativa à ampliação de vários serviços, como escavações, ampliação de estrutura de concreto, visando maior segurança, aumento de parte das alvenarias; em virtude da retirada das que se encontravam comprometidas estruturalmente. Foi aumentada a canalização pluvial, caixas de passagem e as conexões hidráulicas e revestimento das paredes executadas, conforme "justificativa para inclusão de itens", de 28 de dezembro de 2018, emitida pelos fiscais da licitação.
Altera-se a cláusula quarta do contrato original, para aumentar o valor inicial do contrato em R$ 38.478,85(trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo o valor relativo a material **R$** 20.373,14(vinte mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos); e de **mão de obra R$** 18.105,71(dezoito mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos), conforme justificativa para inclusão de itens, datado de 28 de dezembro de 2018; planilha de custos do aditivo, datada de 28 de dezembro de 2018; memorando nº. 001/19 – SEMSA, de 02 de janeiro de 2019; memorando nº. 13/19 – DEC – URGENTE, de 09 de janeiro de 2019, e termo de pedido de compra nº. 2019/29, de 04 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:627A71E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5518/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 348.615,10** (Trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.28.843.0000.0.019	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 328.615,10
03.03.28.843.0000.0.019	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.02.15.451.110.1.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 30.000,00
06.02.15.451.110.1.066	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 40.000,00
06.02.15.451.1006.1.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 45.500,00
06.02.15.451.1006.1.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 25.000,00
06.02.15.451.1006.1.030	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 158.600,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 49.515,10

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:3D129DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5520/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.333.850,00** (Um milhão, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 53.000,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
03.05.04.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 50.000,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 420.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 22.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 153.000,00
08.02.12.122.0082.2.223	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 4.000,00
08.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 3.600,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 588.000,00
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 5.000,00
08.03.12.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 14.500,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 150,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.500,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 200,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.700,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 2.600,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4710	R$ 5.300,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.300,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.03.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 95.137,00
06.01.26.782.0009.1.138	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1221	R$ 238.000,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1223	R$ 53.274,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1228	R$ 130.460,00
06.03.26.782.170.2.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1222	R$ 34.000,00
10.01.08.244.0053.1.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1218	R$ 14.380,00

10.02.08.242.0041.1.018	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1220	R$ 5.000,00
10.02.08.242.0041.1.018	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1220	R$ 130.000,00
11.02.10.301.0036.1.130	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4929	R$ 54.000,00
11.02.10.301.0036.1.130	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4929	R$ 28.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4931	R$ 47.337,00
11.02.10.301.0036.1.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4935	R$ 323.400,00
11.02.10.301.0036.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4937	R$ 40.522,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1224	R$ 140.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 23 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:388A3B4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5525/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 131.875,00** (Cento e trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 170,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.400,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 950,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.100,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 12.200,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.510,00
11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 8.520,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 46.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 11.025,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 400,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.400,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 100,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4590	R$ 6.600,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 500,00
12.01.18.452.112.2.087	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 170,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 850,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 650,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 400,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 150,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 400,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 1.600,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 400,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 7.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.200,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 4.000,00
10.01.08.244.113.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 4.000,00
11.01.10.301.0035.2.200	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 1.510,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 1.900,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4520	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4520	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4520	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 1.900,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4520	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4520	R$ 3.500,00
11.02.10.301.0035.2.202	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4520	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4520	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4520	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4520	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4520	R$ 9.000,00

11.02.10.301.0036.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4937	R$ 47.345,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 2.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 900,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4590	R$ 500,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 1.000,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 1.500,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00
11.03.10.305.0037.2.096	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 500,00
12.01.18.452.112.2.087	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
12.01.18.452.112.2.087	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.500,00
14.02.20.573.0016.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 30 de Novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4B6B764C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5528/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;
DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 721.338,31** (Setecentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 7.100,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 50,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.640,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 140,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 310,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 107.787,30
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 100,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 47.000,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 47.060,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.488,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.500,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 4.600,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 16.550,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 3.337,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 37.955,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 605,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 130,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 1.875,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 73.560,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.600,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.600,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 13.701,52
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 17.716,19
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 750,00
11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	R$ 36.500,00
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 17.218,30
11.01.10.301.0035.2.200	3.3.72.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 41.600,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 33.400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 7.700,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 45.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.200,00

11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4620	R$ 13.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4590	R$ 7.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4590	R$ 9.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 785,00
14.02.20.605.132.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 330,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.300,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 15.650,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.300,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 800,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.500,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 500,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 500,00
02.04.14.422.0011.2.157	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 190,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 360,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 400,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 500,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 200,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.870,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.100,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 900,00
03.03.28.843.0000.0.019	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 90.000,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 60,00
03.04.04.122.1103.2.021	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 287,30
03.04.04.122.1103.2.021	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 600,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 900,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 250,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 300,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.060,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.500,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.200,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.800,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.02.17.512.120.2.028	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
06.02.17.512.120.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
06.02.17.512.120.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
06.05.15.451.110.2.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 400,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	R$ 200,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 500,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 300,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 250,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20	R$ 250,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 1.100,00
08.01.12.361.0082.2.217	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 1.500,00
08.01.12.361.0082.2.217	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 807,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 100,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20	R$ 400,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 500,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	R$ 1.700,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 3.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 10.816,30
08.02.12.365.0080.2.160	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 7.000,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.500,00
08.03.12.122.1004.2.164	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
08.03.12.122.1004.2.164	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 3.605,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 400,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20	R$ 630,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20	R$ 480,00
08.03.12.122.1004.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20	R$ 500,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.000,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 1.875,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.600,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 100,00
08.04.12.365.0089.2.207	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 500,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 800,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 210,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 105,00
11.01.10.122.0035.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	40	R$ 4.520,00

11.01.10.122.0035.2.074	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4002	R$ 3.100,00
11.01.10.271.0035.2.147	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 750,00
11.01.10.301.0035.2.200	4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40	R$ 490,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 600,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 180,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.100,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 2.331,52
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.510,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.100,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.581,19
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4011	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 15.040,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 2.200,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4011	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 3.340,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4090	R$ 15.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4090	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4090	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4111	R$ 21.650,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4111	R$ 29.870,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4510	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4510	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4520	R$ 28.200,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4520	R$ 2.400,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4521	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4521	R$ 17.600,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4521	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4521	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4521	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4521	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4521	R$ 1.010,00
11.02.10.301.0036.1.012	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 6.080,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4931	R$ 5.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 70,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 715,00
14.02.20.605.132.2.033	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 330,00
14.02.20.608.0016.1.126	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1199	R$ 10.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 10.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1195	R$ 36.525,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1207	R$ 26.500,00
14.02.20.608.207.2.188	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1210	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1210	R$ 5.990,00
15.02.27.812.180.2.054	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
15.02.27.812.180.2.162	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.300,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1202	R$ 10.000,00
15.02.27.812.180.1.129	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1202	R$ 12.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 15.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E7F17BE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5529/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 710.401,41** (Setecentos e dez mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.381,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 58.815,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 58.700,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 20.010,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 13.890,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 93.365,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 13.030,00
08.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 11.645,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 210.255,00
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 1.310,00
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 40.010,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.605,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 28.610,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 59.855,00
11.01.10.272.0035.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 10.600,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 5.560,22
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 15.740,19
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4710	R$ 1.705,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 17.315,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.01.12.361.0082.2.217	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 3.700,00
08.01.12.361.0082.2.035	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1161	R$ 6.240,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 3.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 9.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1166	R$ 14.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1166	R$ 5.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1166	R$ 5.000,00
08.02.12.122.0082.2.224	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	31	R$ 13.600,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 7.000,00
10.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 24.000,00
11.02.10.301.0036.1.034	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4937	R$ 228.814,00
11.02.10.301.0036.1.139	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4937	R$ 317.615,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4220	R$ 3.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 10.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4220	R$ 5.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 20.000,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 2.000,00
11.03.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.500,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4001	R$ 9.832,41
11.03.10.304.0037.2.097	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4760	R$ 1.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 6 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:8457508A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5535/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.503.445,57** (Dois milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 18.665,80
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 47,58
03.05.04.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 87.251,47
03.05.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 654,88
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 729.117,30
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 47,45
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 240,97
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 344,47
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 215.450,44
08.02.12.122.0082.2.223	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 23.293,31
08.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 8.067,19
08.02.12.272.0082.2.222	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 11.694,85
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 529.381,50
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 45,53
08.02.12.365.0080.2.160	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 58.693,01
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 1.850,88
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 59.551,98
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 10.749,17
08.03.12.272.1002.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 41.086,91
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 83.802,38
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1203	R$ 4.618,65
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1204	R$ 7.813,57
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 391,38
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 85.168,33
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 251,13
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	40	R$ 2.920,87
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 199.357,52
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 780,00
11.01.10.272.0035.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 39.951,51
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 120.304,97
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 37.400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.700,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 21.400,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 600,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 14.035,50
11.02.10.303.0048.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 259,05
11.03.10.305.0037.2.096	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4710	R$ 4.804,59
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 53,80
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.422,43
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 469,86
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 42.253,69
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.747,37
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 25.413,20
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.291,08

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 10.287,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 19.754,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 6.674,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.528,57
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.266,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.594,00
02.02.04.124.0024.2.003	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 9.387,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 8.298,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 3.433,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.566,00
02.04.14.422.0011.2.157	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 26.339,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 53.305,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00
03.01.04.122.0021.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.300,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.874,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 18.080,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.412,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.200,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.059,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1020	R$ 1.525,00
03.03.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 200.000,00
03.03.28.843.0000.0.019	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 12.500,00
03.03.28.846.0000.0.004	3.1.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	R$ 8.635,00
03.04.04.122.0021.2.173	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00

03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.458,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 44.685,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
03.04.04.122.1103.2.021	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 17.464,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 8.300,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.827,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 7.373,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.568,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 1.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.497,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.746,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.523,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 4.415,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.505,00
05.02.04.123.0022.2.176	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.617,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 8.441,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.500,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 3.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.623,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 4.584,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.318,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 17.090,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 47.096,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1189	R$ 8.227,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1190	R$ 7.457,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1192	R$ 8.200,00
06.02.15.451.110.1.003	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1206	R$ 1.000,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1196	R$ 14.445,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1196	R$ 4.410,00
06.02.15.452.114.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1196	R$ 120.759,00
06.02.15.452.114.2.026	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1196	R$ 3.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 4.863,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 4.570,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 40.012,00
06.04.28.843.0000.0.016	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 19.688,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 4.194,00
06.04.28.843.0000.0.016	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 10.608,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 5.734,00
06.04.28.843.0000.0.018	4.6.90.73.00.00.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1	R$ 26.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 7.159,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 9.495,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 2.000,00
06.05.15.451.110.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1111	R$ 1.627,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.438,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 8.723,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 1.500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 1.325,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 26.434,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 1.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 2.400,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 16.412,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1213	R$ 2.410,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1183	R$ 2.000,00
08.01.12.365.0081.1.118	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1183	R$ 10.000,00
08.02.12.122.0080.2.227	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 39.569,00
08.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 4.882,00
08.02.12.271.0082.2.221	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 7.830,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31	R$ 7.545,00
08.02.12.361.0082.2.042	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31	R$ 1.357,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 4.007,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20	R$ 2.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	20	R$ 6.318,00
08.03.12.364.0056.2.129	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1182	R$ 6.856,00
08.03.12.364.0056.2.129	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1182	R$ 14.571,00
08.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1182	R$ 5.000,00
08.03.12.364.0056.2.129	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1182	R$ 10.000,00
08.03.13.392.0030.2.094	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.041,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.500,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.468,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1024	R$ 4.302,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.121,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.640,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.593,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.200,00

08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.900,00
08.04.12.361.0089.2.046	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.300,00
08.04.12.361.0089.2.046	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 65.121,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.881,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 11.116,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.835,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 1.200,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 8.819,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.700,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.000,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 49.274,00
08.04.12.366.0089.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.380,00
08.04.12.366.0089.2.208	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 4.715,00
08.04.12.367.0089.2.209	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1019	R$ 2.344,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.297,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.157,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.800,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 5.000,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.481,00
10.01.08.241.0040.2.061	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.241.0040.2.061	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1067	R$ 1.244,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1159	R$ 4.712,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.618,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 16.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 24.500,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1135	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1135	R$ 5.200,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1135	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1135	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1135	R$ 500,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1135	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1135	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1176	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1176	R$ 10.290,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1176	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1176	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1176	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1176	R$ 3.550,00
10.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1176	R$ 1.360,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1203	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1203	R$ 6.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1203	R$ 20.264,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1203	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1203	R$ 3.416,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 42.840,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1203	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1203	R$ 10.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.019,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 4.000,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.280,00
10.01.08.244.0047.2.091	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0047.2.091	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.200,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0052.1.136	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.800,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1159	R$ 3.465,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1159	R$ 3.770,00
10.01.08.244.0053.2.066	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1159	R$ 7.492,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1204	R$ 21.375,00

10.01.08.244.0053.2.066	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1216	R$ 2.000,00
10.01.08.244.0053.1.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1218	R$ 1.530,00
10.01.08.244.113.2.068	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
10.01.08.244.113.2.068	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1067	R$ 2.210,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1067	R$ 2.303,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1067	R$ 3.200,00
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R$ 25.208,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1067	R$ 31.750,00
10.01.08.845.0055.2.205	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	R$ 5.000,00
10.01.08.845.0055.2.205	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1204	R$ 5.000,00
10.02.08.243.0042.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 10.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.942,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 4.168,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.808,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 6.227,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.059	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.505,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.345,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 11.773,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 780,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.616,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.500,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 18.876,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.800,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 1.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 3.551,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.200,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1025	R$ 5.497,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1025	R$ 2.000,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1025	R$ 3.000,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1025	R$ 2.709,00
10.02.08.243.0042.2.183	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1025	R$ 5.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1076	R$ 7.700,00
10.02.08.243.0042.1.017	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1215	R$ 15.000,00
10.02.08.243.0042.1.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1215	R$ 10.960,00
10.02.08.243.0042.1.017	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1217	R$ 2.000,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.697,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 33.595,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.825,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 2.000,00
10.03.08.482.118.2.092	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.010,00
10.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.467,00
10.03.16.482.0014.1.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
10.03.16.482.0014.1.010	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 35.990,00
10.03.16.482.1006.2.073	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	R$ 2.100,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 33.526,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.332,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 3.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 3.978,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 32.213,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 5.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 5.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 6.402,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 4.044,00
11.01.10.271.0035.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40	R$ 4.110,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 440,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 400,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 5.135,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 18.219,00
11.02.10.301.0035.2.211	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	R$ 1.700,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4011	R$ 2.400,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4011	R$ 50,00
11.02.10.301.0035.2.078	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 460,00
11.02.10.301.0035.2.198	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4011	R$ 500,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 10.125,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	R$ 8.200,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4090	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 4.253,00
11.02.10.301.0035.2.203	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4090	R$ 2.356,00
11.02.10.301.0035.2.211	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4111	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4510	R$ 11.221,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4510	R$ 4.819,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4510	R$ 41.100,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4510	R$ 3.545,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 1.560,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 3.300,00

11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4520	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4520	R$ 1.449,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4520	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0036.1.130	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0036.1.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4293	R$ 3.928,00
11.02.10.301.0036.1.130	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4929	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4170	R$ 5.250,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4170	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4170	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4170	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4170	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 7.367,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4170	R$ 1.900,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4620	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4620	R$ 3.071,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4620	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4620	R$ 6.675,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4620	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0035.2.195	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4011	R$ 2.000,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.485,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4050	R$ 16.215,00
11.02.10.303.0038.2.076	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4770	R$ 1.651,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.711,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4220	R$ 1.349,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4220	R$ 3.337,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4220	R$ 5.829,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4220	R$ 2.000,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 4.410,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4590	R$ 3.800,00
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 2.945,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.086,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.067,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 2.200,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.994,00
12.01.18.542.211.2.192	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.678,00
12.01.18.542.211.2.192	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 5.723,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.396,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.386,00
14.02.17.511.208.2.189	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 1.000,00
14.02.20.573.0016.2.187	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 2.000,00
14.02.20.573.0016.2.187	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.000,00
14.02.20.573.0016.2.187	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
14.02.20.573.0016.2.187	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.980,00
14.02.20.608.132.1.128	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 4.250,00
14.02.20.608.132.1.128	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1201	R$ 1.200,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1195	R$ 1.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1200	R$ 8.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1207	R$ 1.000,00
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1207	R$ 1.500,00
14.03.22.333.209.2.190	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
14.03.22.333.209.2.190	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1210	R$ 10.000,00
14.03.22.333.209.2.230	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1210	R$ 4.010,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1210	R$ 2.000,00
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1210	R$ 124.022,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 17 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:17F7E23E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5538/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 561.000,00** (Quinhentos e sessenta e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 18.665,80
02.03.04.122.0021.2.004	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 28.602,43
03.01.04.122.0021.2.005	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 746,21
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 91.579,66
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 27.048,04
03.01.04.452.113.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 699,45
03.05.04.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1	R$ 1.327,35
03.05.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 43.339,94
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 38.423,13
04.01.04.121.0021.2.013	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 17.301,77
05.01.04.123.0023.2.014	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 41.786,03
05.02.04.123.0022.2.176	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 71,40
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 59,14
06.01.04.122.0008.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 46.940,16
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.735,90
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 587,22
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 85,17
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 34.890,66
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.556,10
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 46.933,64
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.782,10
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 83.651,29
08.03.12.331.1204.2.149	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 14.260,21
08.04.12.361.0086.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 8.927,20

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1	R$ 561.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 19 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D5696DB0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5541/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 3975 de 26/12/2017 - LOA 2018;

DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 76.902,78** (Setenta e seis mil, novecentos e dois reais e setenta e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 540,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 750,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1020	R$ 1.500,00
03.03.28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 11.687,35
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 7.850,00
03.05.09.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 16,58
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 80,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.450,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 1.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 50,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 870,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 230,00
08.04.12.361.0089.2.220	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 3.900,00
08.04.12.365.0089.2.207	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 210,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 60,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	40	R$ 7.980,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.100,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 1.550,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.520,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 4.700,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4520	R$ 3.268,85

11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 1.500,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.800,00
11.02.10.303.0048.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.300,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 190,00
15.02.27.812.180.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 1.290,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1020	R$ 1.500,00
03.03.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 11.687,35
03.03.28.843.0000.0.019	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 7.850,00
03.05.09.272.1204.2.148	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	R$ 16,58
04.01.04.121.0021.2.013	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 80,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 5.100,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.350,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 1.500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 870,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20	R$ 50,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 230,00
08.04.12.365.0089.2.185	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 10.400,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 210,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 60,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 700,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 600,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 400,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 2.300,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 700,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 1.900,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 2.200,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 800,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.100,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 280,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 1.950,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.320,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4510	R$ 4.700,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4520	R$ 1.768,85
11.02.10.301.0035.2.203	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4520	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 1.500,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 190,00
15.02.27.812.180.2.170	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 26 de Dezembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:241748FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2019

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019, o valor registrado para possível fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10), tendo como referência o Pregão Presencial Nº 01/2019 - SRP, e como fornecedor AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**:**

Item	Quantidmínima	Quantid máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor registrado
01	38.000	114.000	Litro	Gasolina Comum	Charrua	4,49
02	53.000	159.000	Litro	Óleo diesel S10	Charrua	3,57

A Ata de Registro de Preços nº 01/2019 terá validade de 01 (um) ano a contar de 16 de janeiro de 2019.

Tuparendi, 16 de janeiro de 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:014E73C9